

**EDITAL N° 41/2017/PROPP/PROEX/Câmpus
Florianópolis**

CHAMADA PÚBLICA 2017
***PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO DA PESQUISA
E EXTENSÃO AO ENSINO NO CÂMPUS
FLORIANÓPOLIS***

EXECUÇÃO: ABRIL DE 2018 A NOVEMBRO DE 2018.



APRESENTAÇÃO

A reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC, prof^ª. Maria Clara Kaschny Schneider, e a diretora geral do Câmpus Florianópolis, prof^ª. Andréa Martins Andujar, no uso de suas atribuições legais, tornam público o processo para seleção de propostas de projetos que integrem a pesquisa e extensão ao ensino, desenvolvidos no Câmpus Florianópolis, de acordo com as disposições deste Edital.

1 INTRODUÇÃO

O Programa de Integração da Pesquisa e Extensão ao Ensino do Câmpus Florianópolis foi idealizado com intuito de promover a articulação entre as diferentes atividades-fim do IFSC, garantindo a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, e incentivando a inovação e o empreendedorismo. O Programa busca articular diferentes iniciativas, antes concebidas de forma isolada, permitindo a conjunção de esforços e a atuação integrada entre atividades, projetos, programas e demais iniciativas da comunidade acadêmica do Câmpus Florianópolis.

Os projetos desenvolvidos no âmbito do Programa devem promover a articulação entre ensino, pesquisa e extensão. De acordo com o PDI do IFSC (2015-2019), a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão pressupõe que cada uma dessas atividades, mesmo que realizada em tempos e espaços distintos, tenha um eixo fundamental: constituir a função social da instituição de democratizar o saber e contribuir para a construção de uma sociedade ética e solidária.

Assim, no âmbito do Programa de Integração da Pesquisa e Extensão ao Ensino do Câmpus Florianópolis, serão fomentados projetos que busquem alcançar a articulação entre as diferentes áreas-fim do IFSC, em alinhamento com a missão e a visão institucional; promovendo a formação integral dos estudantes, por meio da pesquisa e extensão, buscando a geração de novos conhecimentos intermediada pelo diálogo com a comunidade externa, promovendo a interação e compartilhamento dos saberes acadêmico e científicos com os saberes populares e históricos.



2 OBJETIVOS

2.1 O presente Edital tem por objetivo geral apoiar financeiramente o desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão que promovam a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, desde a concepção e o desenvolvimento nas ações propostas pela comunidade acadêmica do Câmpus Florianópolis.

Como objetivos específicos, tem-se:

- 2.1.1** Estimular a concepção integrada de ações de ensino, pesquisa e extensão;
- 2.1.2** Incentivar a participação dos estudantes nas atividades de pesquisa e extensão;
- 2.1.3** Contribuir para a formação acadêmica, científica, extensionista e empreendedora dos estudantes;
- 2.1.4** Ampliar a participação dos servidores em atividades de pesquisa e extensão;
- 2.1.5** Incentivar a busca de parcerias com órgãos de fomento e o sistema produtivo nas diversas áreas de conhecimento do Câmpus;
- 2.1.6** Fomentar o desenvolvimento de ações de integração da pesquisa e extensão ao ensino;
- 2.1.7** Apoiar projetos que estimulem os cursos e áreas de atuação do Câmpus Florianópolis a desenvolverem trabalhos de pesquisa e extensão dentro de práticas didático-pedagógicas inovadoras;
- 2.1.8** Contribuir para a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão nos cursos regulares do IFSC;
- 2.1.9** Contribuir para o aumento da participação da comunidade acadêmica em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação e transferência de tecnologia.

3 TEMÁTICAS E CONCEPÇÕES DOS PROJETOS

3.1 O Programa de Integração da Pesquisa e Extensão ao Ensino do Câmpus Florianópolis, no âmbito deste Edital, contemplará as seguintes modalidades de projetos:

- 3.1.1** Projetos de integração da pesquisa e extensão ao ensino;
- 3.1.2** Projetos de pesquisa e extensão com finalidade didático-pedagógica;
- 3.1.3** Apoio a Nucleação de Equipes para Competições de Conhecimentos Técnico-Científicos e Competências Profissionais;
- 3.1.4** Projetos Intergrupos de Pesquisa Científica e Inovação Tecnológica;
- 3.1.5** Projetos de Difusão Científica e Tecnológica para a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT);



3.1.6 Projetos de integração da pesquisa e extensão ao ensino do Programa IFSC Sustentável

3.1.7 Projetos de integração da pesquisa e extensão ao ensino do Pacto Nacional Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade, da Cultura da Paz e dos Direitos Humanos;

3.1.8 Projetos de integração da pesquisa e extensão ao ensino dos Programas de Educação Tutorial (PET);

3.1.9 Projetos de Pesquisa Aplicada com Captação de Recursos Externos ao IFSC.

3.2 A concepção e detalhamento dos projetos em todas as modalidades deverão, necessariamente, priorizar a articulação entre ensino, pesquisa e extensão, considerando as especificidades de cada área e de acordo com os delineamentos a seguir:

3.2.1 Ensino: Atividades relacionadas com a formação do estudante, alinhadas aos eixos tecnológicos de atuação do Câmpus, que visam promover a formação integral dos educandos. Neste sentido, é imprescindível a participação de discentes nas equipes de projeto e o detalhamento das atividades formativas no plano de trabalho dos mesmos; visando proporcionar a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, estimulando o pensamento científico e a criatividade e contribuindo para a formação de recursos humanos em pesquisa, extensão, desenvolvimento tecnológico e inovação, com ênfase no impacto e compromisso social do indivíduo e da instituição.

3.2.2 Pesquisa: Investigativas são as atividades que buscam responder perguntas, ou seja, permitem a geração de novos conhecimentos. Assim, a contribuição científica do projeto deverá estar explícita nas atividades a serem executadas pela equipe, no desenvolvimento do processo investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e às peculiaridades regionais, tendo como possibilidades: Pesquisa Básica: relativa aos trabalhos experimentais ou teóricos que contribuam para a busca do conhecimento, principalmente sobre os fundamentos de fenômenos e fatos observáveis, não objetivando aplicação ou utilização específica imediata; Pesquisa Aplicada: relativa aos trabalhos que contribuam para a busca do conhecimento dirigido, fundamentalmente a determinação dos possíveis usos da pesquisa básica ou suas descobertas, com objetivo prático específico; e Desenvolvimento Tecnológico e Inovação: relativa aos trabalhos que contribuam na resolução de um problema real e ao desenvolvimento de uma solução prática e construtiva na forma de um processo ou de um protótipo, além das atividades de inovação descritas pela Lei No 10.973, de 2 de dezembro de 2004.



3.2.3 Extensão: As atividades comunicativas permitem o diálogo com a comunidade externa, promovendo a interação e compartilhamento do conhecimento. A extensão é entendida como um processo educativo, cultural, político, social, científico e tecnológico que promove a interação dialógica e transformadora entre o IFSC e a sociedade de forma indissociável ao ensino e à pesquisa, em que estejam envolvidos o servidor (docente e/ou técnico-administrativo), discente e comunidade externa, tendo como possibilidades: Programa: um conjunto integrado de, pelo menos, dois projetos e outras atividades de extensão, de caráter contínuo, regular, multidisciplinar e indissociável à pesquisa e ao ensino, com a participação de discentes, servidores e da comunidade externa, alinhado ao Planejamento Estratégico do IFSC; Projeto: iniciativas processuais, coerentes e contínuas que, articuladas, visam ao cumprimento de objeto único em prazo determinado, vinculado ou não a Programa, com delimitação teórica e detalhamento de recursos necessários à execução; Curso: atividade pedagógica de caráter teórico e prático, de oferta não periódica, presencial ou a distância; Evento: é a atividade de extensão menos complexa, pontual, que preferencialmente deve estar contida em planejamento de atividades maiores como o projeto, visando promover e divulgar mutuamente conhecimentos produzidos no processo de aprendizagem, com a atuação de discentes e servidores e a participação da comunidade externa; e Produto: é a atividade que se caracteriza por ser decorrente do fazer extensionista, sempre resultado de uma outra atividade de extensão com registro institucional.

3.3 Cada servidor (docente e/ou técnico-administrativo) poderá participar em até dois projetos, simultaneamente, no âmbito deste Edital:

3.3.1 O servidor (docente e/ou técnico-administrativo) poderá coordenar apenas um projeto com duração de 8 meses ou 2 projetos com duração de 4 meses, não executados simultaneamente, além de compor a equipe técnica de mais um projeto distinto dos anteriores;

3.3.2 O servidor (docente e/ou técnico-administrativo) poderá compor a equipe executora de até dois projetos em modalidades distintas e executados simultaneamente;

3.3.3 Em havendo recursos financeiros disponíveis, conforme a demanda de propostas de projetos recebidas no âmbito deste Edital, e a critério do Comitê Técnico, na segunda chamada de trabalhos, poderá ser permitida a coordenação de mais 1 projeto simultaneamente pelo mesmo servidor.



4 MODALIDADES DE PROJETOS

4.1 Projetos de Integração da Pesquisa e Extensão ao Ensino

Esta modalidade visa apoiar projetos que efetivamente promovam, da concepção ao desenvolvimento, a articulação entre ensino, pesquisa e extensão, com envolvimento de servidores (docentes e/ou técnico-administrativos) e discentes regularmente matriculados nos cursos do Câmpus Florianópolis, no estudo, desenvolvimento e difusão de conhecimentos em temas relevantes para a sociedade.

4.1.1 Do público-alvo

Esta modalidade do Edital atenderá servidores e discentes regularmente matriculados nos cursos do Câmpus Florianópolis em projetos que deverão priorizar o trabalho cooperativo e interdisciplinar, em temas e áreas do conhecimento, que estejam relacionados às temáticas desenvolvidas nos cursos regulares oferecidos no Câmpus Florianópolis do IFSC.

4.1.2 Das características dos projetos

Os projetos nesta modalidade deverão contemplar plenamente a articulação entre ensino, pesquisa e extensão, expressa objetivamente nas atividades a serem executadas e levando em conta que:

4.1.2.1 Ensino: As atividades de formação integral do(s) estudante(s) membro(s) da equipe técnica devem ser detalhadas nos planos de trabalho individuais, permitindo o protagonismo e emancipação dos mesmos como pesquisadores e extensionistas. A equipe técnica deverá ser capacitada de acordo com os objetivos do projeto, promovendo a participação efetiva dos discentes, preferencialmente pela articulação entre os diferentes níveis de ensino (verticalização), tornando-os essenciais para o desenvolvimento das atividades do projeto.

4.1.2.2 Pesquisa: A contribuição científica deve ser evidente e fundamentada em breve revisão da literatura na área de concentração do projeto, que poderá contemplar: Pesquisa Básica, Aplicada, e Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.

4.1.2.3 Extensão: O envolvimento da comunidade externa deve ser previsto por meio de instrumento formal (carta de intenções, ofício de entendimento, etc.) a partir do diálogo e construção coletiva, contemplando atividades do tipo Projeto, Curso e Evento. Os resultados do projeto deverão ser registrados na forma de Produtos de Extensão.



4.1.3 Da composição das equipes de trabalho

4.1.3.1 As equipes de projetos poderão ser compostas por docentes, servidores técnico-administrativos e discentes. O coordenador do projeto deverá obrigatoriamente ser servidor do quadro permanente do IFSC Câmpus Florianópolis. A equipe técnica de cada projeto deverá contemplar obrigatoriamente a participação de um (1) ou mais discentes regularmente matriculados nos cursos do Câmpus Florianópolis, na condição de bolsista(s) ou voluntário(s); com atividades específicas e bem definidas nos planos de trabalho (item 3.13 do projeto), visando a articulação entre ensino, pesquisa e extensão.

4.1.3.2 Quanto aos discentes, é desejável a participação de alunos matriculados em, pelo menos, dois níveis de ensino, conforme indicado abaixo:

- Nível 1: Médio – Cursos técnicos integrados e subsequentes;
- Nível 2: Graduação – Cursos superiores de tecnologia, bacharelados e licenciaturas;
- Nível 3: Pós-graduação – Lato sensu ou stricto sensu.

4.1.3.3 A equipe de servidores deverá ser composta por, no mínimo 02 (dois) e, no máximo, 04 (quatro) integrantes, sendo pelo menos um docente – o orientador dos discentes – e, os demais, docentes e/ou técnico-administrativos.

4.1.3.4 Na composição das equipes, além dos membros internos ao IFSC, poderão participar membros externos, na figura de voluntários ou como público-alvo dos projetos.

4.1.3.5 Os servidores membros da equipe de trabalho não poderão ter pendências em projetos e/ou solicitações anteriores da DPPE ou PROPPI/PROEX, tais como: Censo dos Grupos de Pesquisa/Extensão e Laboratórios do Câmpus Florianópolis; Caderno de Resumos de Projetos de Pesquisa e Extensão do Câmpus Florianópolis – 2016/2017.

4.1.3.6 Os membros docentes da equipe de trabalho deverão alocar as seguintes cargas horárias nos PSAD 2018/1 e/ou 2018/2:

- Coordenador do projeto – de 4 até 6 horas por semana;



- Participante da equipe do projeto – de 2 até 4 horas por semana.

4.1.4 Da forma do apoio

4.1.4.1 O apoio será concedido nas formas de:

a) Auxílio institucional com estrutura física, recursos humanos e itens de despesa constantes de registros de preços e demais mecanismos inerentes aos processos de compras e contratações da administração pública; dependendo da disponibilidade e a critério do Câmpus Florianópolis do IFSC nas datas de ocorrência das atividades do projeto;

b) Auxílio financeiro, mediante o pagamento de bolsa de pesquisa/extensão para servidores e discentes, visando subsidiar despesas diversas concernentes à natureza da atividade apoiada.

4.1.4.2 O presente Edital, nesta modalidade, a título de auxílio financeiro, disponibilizará apoio total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** nas seguintes formas:

a) Bolsa para os servidores coordenadores de projetos, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a serem compartilhadas entre as propostas aprovadas, limitadas ao valor máximo de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) por projeto, a critério do Comitê Técnico do Edital e da Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do Câmpus Florianópolis;

b) Bolsa para alunos regularmente matriculados no IFSC, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), a serem compartilhadas entre as propostas aprovadas, a critério do Comitê Técnico do Edital e da Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do Câmpus Florianópolis. A quantidade, valores e duração das bolsas será determinada em função das especificidades das propostas aprovadas; limitadas ao valor máximo de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais por aluno, com duração máxima de 8 (oito) meses.

4.1.4.3 Os projetos poderão solicitar apoio financeiro total (bolsa para servidor mais bolsa para discente) de no mínimo R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) e até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dependendo da necessidade da proposta e de sua duração.

4.1.4.4 O apoio solicitado, de acordo com a duração do projeto, poderá ser:

a) Projetos de 4 (quatro) meses – Podem solicitar apoio de até 7 (sete) bolsas de



R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), sendo 3 (três) bolsas de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o servidor e 1 (uma) bolsa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para um discente com duração de 4 (quatro) meses;

b) Projetos de 8 (oito) meses – Podem solicitar apoio de até 15 (quinze) bolsas de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo 7 (sete) bolsas de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o servidor e no mínimo 1 (uma) bolsa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para um discente com duração de 8 (oito) meses.

4.1.4.5 O valor do apoio financeiro concedido aos projetos aprovados poderá sofrer alterações, de acordo com as avaliações realizadas pelo Comitê Técnico do Edital e levando em conta o quantitativo de propostas submetidas.

4.1.4.6 O recurso financeiro concedido deverá, obrigatoriamente, ser utilizado para viabilizar a execução do projeto proposto.

4.1.4.7 O apoio disponibilizado está condicionado ao cumprimento das disposições deste Edital e da disponibilidade financeira do Câmpus Florianópolis no período de realização das atividades do projeto. Projetos institucionais ou fomentados por outros órgãos e instituições não poderão pleitear apoio por meio desta modalidade.

4.1.5 Dos critérios de classificação

4.1.5.1 A análise e julgamento das propostas submetidas a este Edital, nesta modalidade, serão realizados por um Comitê Técnico, designado pela Direção do Câmpus Florianópolis, considerando-se o mérito do projeto, o impacto do projeto na sociedade, a viabilidade técnica e econômica do projeto e o fator de integração entre ensino, pesquisa e extensão, na proporção indicada na tabela abaixo.

Aspecto Avaliado	Proporção
Mérito do projeto, conforme	40%
Impacto do projeto na sociedade	20%



Viabilidade técnica e econômica do projeto	10%
Fator de integração entre ensino, pesquisa e extensão	30%

4.1.5.2 Cada aspecto avaliado variará de 0 a 100 pontos, sendo aplicada a fórmula abaixo para gerar a pontuação final do projeto:

$$(\Sigma \text{ mérito do projeto} * 0,4) + (\Sigma \text{ impacto na sociedade} * 0,2) + (\Sigma \text{ viabilidade técnica e econômica do projeto} * 0,1) + (\Sigma \text{ fator de integração} * 0,3)$$

4.1.5.3 No caso de empate, serão utilizadas as pontuações obtidas em cada aspecto como critério de desempate na seguinte ordem: (1) fator de integração, (2) mérito do projeto e (3) impacto na sociedade.

4.1.5.4 Projetos vinculados a cursos que contemplarem a curricularização da extensão nos seus projetos pedagógicos (PPC), com aprovação nos fóruns competentes, obterão preferência como critério de desempate, na classificação das propostas nesta modalidade do Edital.

4.1.5.5 As propostas cujas equipes de trabalho não possuírem a composição definida no item **4.1.3** deste Edital serão desclassificadas.

4.1.5.6 Os projetos com pontuação inferior a 50 pontos serão desclassificados.

4.2 Projetos de Pesquisa e Extensão com Finalidade Didático-Pedagógica

Os cursos regulares do Câmpus Florianópolis do IFSC desenvolvem, em seu cotidiano, atividades de pesquisa com finalidades didático-pedagógicas, tendo a investigação como instrumento do processo de ensino e de aprendizagem. Tais atividades, incorporadas à rotina dos cursos ofertados, são parte integrante de seus projetos pedagógicos e têm importância estratégica para a integração entre ensino, pesquisa e extensão. Esta modalidade visa apoiar o desenvolvimento de projetos de pesquisa com finalidade didático-pedagógica, com envolvimento de servidores (docentes e técnico-administrativos) e discentes regularmente matriculados nos cursos do Câmpus Florianópolis, no estudo, desenvolvimento e difusão de conhecimentos em temas relevantes para a sociedade.



4.2.1 Do público-alvo

Esta modalidade do Edital atenderá servidores e discentes regularmente matriculados nos cursos do Câmpus Florianópolis em projetos que deverão priorizar o trabalho cooperativo e interdisciplinar, em temas e áreas do conhecimento, que estejam relacionados às temáticas desenvolvidas nos cursos regulares oferecidos no Câmpus Florianópolis do IFSC.

4.2.2 Das características dos projetos

Os projetos nesta modalidade deverão enfatizar a articulação entre ensino e pesquisa, tendo a extensão como possibilidade concreta de interação com a sociedade e (re)significação do fazer acadêmico, e levando em conta que:

4.2.2.1 Ensino: As atividades de formação integral do(s) estudante(s) membro(s) da equipe técnica devem ser detalhadas nos planos de trabalho individuais, permitindo o protagonismo e emancipação dos mesmos como pesquisadores e extensionistas. A equipe técnica deverá ser capacitada de acordo com os objetivos do projeto, promovendo a participação efetiva dos discentes, preferencialmente pela articulação entre os diferentes níveis de ensino (verticalização), tornando-os essenciais para o desenvolvimento das atividades do projeto.

4.2.2.2 Pesquisa: A contribuição científica deve ser evidente e fundamentada em breve revisão da literatura na área de concentração do projeto, que poderá contemplar Pesquisa Aplicada, e Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.

4.2.2.3 Extensão: O envolvimento da comunidade externa deve ser previsto a partir de diagnósticos, estudos e/ou experiências anteriores da equipe do projeto. Nas atividades do projeto deve ficar evidente o diálogo com a comunidade externa, podendo ser por meio de um evento de extensão organizado no âmbito do projeto; sendo que seus resultados deverão ser registrados na forma de Produtos de Extensão.

4.2.3 Da composição das equipes de trabalho

4.2.3.1 As equipes de projetos poderão ser compostas por docentes, servidores técnico-administrativos e discentes. O coordenador do projeto deverá obrigatoriamente ser servidor do quadro permanente do IFSC Câmpus Florianópolis. A equipe técnica de cada projeto deverá contemplar obrigatoriamente a participação de um (1) ou mais discentes regularmente matriculados nos cursos do Câmpus Florianópolis, na condição de bolsista(s) ou voluntário(s); com atividades específicas e bem definidas nos planos de trabalho (item 3.13 do projeto), visando a articulação entre ensino,



pesquisa e extensão.

4.2.3.2 A equipe de servidores deverá ser composta por, no mínimo 02 (dois) e, no máximo, 04 (quatro) integrantes, sendo pelo menos um docente – o orientador dos discentes – e, os demais, docentes e/ou técnico-administrativos.

4.2.3.3 Na composição das equipes, além dos membros internos ao IFSC, poderão participar membros externos, na figura de voluntários ou como público-alvo dos projetos.

4.2.3.4 Os servidores membros da equipe de trabalho não poderão ter pendências em projetos e/ou solicitações anteriores da DPPE ou PROPPI/PROEX, tais como: Censo dos Grupos de Pesquisa/Extensão e Laboratórios do Câmpus Florianópolis; Caderno de Resumos de Projetos de Pesquisa e Extensão do Câmpus Florianópolis – 2016/2017.

4.2.3.5 Os membros docentes da equipe de trabalho deverão alocar as seguintes cargas horárias nos PSAD 2018/1 e/ou 2018/2:

- Coordenador do projeto – de 4 até 6 horas por semana;
- Participante da equipe do projeto – de 2 até 4 horas por semana.

4.2.4 Da forma do apoio

4.2.4.1 O apoio será concedido nas formas de:

a) Auxílio institucional com estrutura física, recursos humanos e itens de despesa constantes de registros de preços e demais mecanismos inerentes aos processos de compras e contratações da administração pública; dependendo da disponibilidade e a critério do Câmpus Florianópolis do IFSC nas datas de ocorrência das atividades do projeto;

b) Auxílio financeiro, mediante o pagamento de bolsa de pesquisa/extensão para servidores e discentes, visando subsidiar despesas diversas concernentes à natureza da atividade apoiada.

4.2.4.2 O presente Edital, nesta modalidade, a título de auxílio financeiro, disponibilizará apoio total de **R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)** nas seguintes



formas:

- a)** Bolsa para os servidores coordenadores de projetos, no valor de até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a serem compartilhadas entre as propostas aprovadas, limitadas ao valor máximo de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) por projeto, a critério do Comitê Técnico do Edital e da Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do Câmpus Florianópolis;
- b)** Bolsa para alunos regularmente matriculados no IFSC, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a serem compartilhadas entre as propostas aprovadas, a critério do Comitê Técnico do Edital e da Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do Câmpus Florianópolis. A quantidade, valores e duração das bolsas será determinada em função das especificidades das propostas aprovadas; limitadas ao valor máximo de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais por aluno, com duração máxima de 8 (oito) meses.

4.2.4.3 Os projetos poderão solicitar apoio financeiro total (bolsa para servidor mais bolsa para discente) de no mínimo R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) e até R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), dependendo da necessidade da proposta e de sua duração.

4.2.4.4 O apoio solicitado, de acordo com a duração do projeto, poderá ser:

- a)** Projetos de 4 (quatro) meses – Podem solicitar apoio de 7 (sete) bolsas de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), sendo 3 (três) bolsas de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o servidor e 1 (uma) bolsa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para um discente com duração de 4 (quatro) meses;
- b)** Projetos de 8 (oito) meses – Podem solicitar apoio de até 14 (quatorze) bolsas de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), sendo 6 (seis) bolsas de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o servidor e no mínimo 1 (uma) bolsa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para um discente com duração de 8 (oito) meses.

4.2.4.5 O valor do apoio financeiro concedido aos projetos aprovados poderá sofrer alterações, de acordo com as avaliações realizadas pelo Comitê Técnico do Edital e levando em conta o quantitativo de propostas submetidas.



4.2.4.6 O recurso financeiro concedido deverá, obrigatoriamente, ser utilizado para viabilizar a execução do projeto proposto.

4.2.4.7 O apoio disponibilizado está condicionado ao cumprimento das disposições deste Edital e da disponibilidade financeira do Câmpus Florianópolis no período de realização das atividades do projeto. Projetos institucionais ou fomentados por outros órgãos e instituições não poderão pleitear apoio por meio desta modalidade.

4.2.5 Dos critérios de classificação

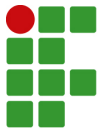
4.2.5.1 A análise e julgamento das propostas submetidas a este Edital, nesta modalidade, serão realizados por um Comitê Técnico, designado pela Direção do Câmpus Florianópolis, considerando-se o mérito do projeto, a relevância do projeto para o curso, Câmpus e sociedade e o fator de integração entre ensino, pesquisa e extensão, na proporção indicada na tabela abaixo.

Aspecto Avaliado	Proporção
Mérito do projeto	40%
Relevância do projeto para o curso, Campus e sociedade	20%
Viabilidade técnica e econômica do projeto	10%
Fator de integração entre ensino, pesquisa e extensão	30%

4.2.5.2 Cada aspecto avaliado variará de 0 a 100 pontos, sendo aplicada a fórmula abaixo para gerar a pontuação final do projeto:

$$(\Sigma \text{ mérito do projeto} * 0,4) + (\Sigma \text{ relevância do projeto para o curso, Câmpus e sociedade} * 0,2) + (\Sigma \text{ viabilidade técnica e econômica do projeto} * 0,2) + (\Sigma \text{ fator de integração} * 0,2)$$

4.2.5.3 No caso de empate, serão utilizadas as pontuações obtidas em cada aspecto como critério de desempate na seguinte ordem: (1) fator de integração, (2) mérito do projeto e (3) relevância do projeto para o curso, Câmpus e sociedade.



4.2.5.4 Projetos vinculados a cursos que contemplarem a curricularização da extensão nos seus projetos pedagógicos (PPC), com aprovação nos fóruns competentes, obterão preferência como critério de desempate, na classificação das propostas nesta modalidade do Edital.

4.2.5.5 As propostas cujas equipes de trabalho não possuírem a composição definida no item **4.2.3** deste Edital serão desclassificadas.

4.2.5.6 Os projetos com pontuação inferior a 50 pontos serão desclassificados.

4.3 Apoio a Nucleação de Equipes para Competições de Conhecimentos Técnico-Científicos e Competências Profissionais

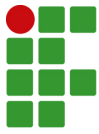
Os servidores e discentes do Câmpus Florianópolis do IFSC comumente se organizam, individual ou coletivamente, visando a participação em atividades de natureza inovativa, empreendedora ou de desafios e competições técnico-científicas nas áreas de atuação de seus cursos. Assim, busca-se através desta modalidade motivar, fomentar e intensificar a participação da comunidade acadêmica em atividades extra-curriculares, visando a permanência e o êxito, além de uma formação diferenciada e de alto valor agregado. O programa de apoio a nucleação e preparação de equipes, visa conceder apoio financeiro às propostas de projetos no âmbito desta modalidade.

4.3.1 Do público-alvo

Esta modalidade do Edital atenderá servidores e discentes regularmente matriculados nos cursos do Câmpus Florianópolis em projetos que deverão priorizar o trabalho coletivo e interdisciplinar, em temas e áreas do conhecimento que estejam relacionados às temáticas desenvolvidas nos cursos regulares oferecidos no IFSC, objetivando a nucleação e preparação de equipes para concorrerem em competições de conhecimentos técnico-científicos e competências profissionais, no país e no exterior, em alinhamento com os eixos tecnológicos de atuação do Câmpus.

4.3.2 Das características dos projetos

Os projetos nesta modalidade deverão enfatizar a articulação entre ensino e pesquisa, tendo a extensão como possibilidade concreta de interação com a sociedade e (re)significação do



fazer acadêmico, e levando em conta que:

4.3.2.1 Ensino: As atividades de formação integral do(s) estudante(s) membro(s) da equipe técnica devem ser detalhadas nos planos de trabalho individuais, permitindo o protagonismo e emancipação dos mesmos como pesquisadores e extensionistas.

4.3.2.2 Pesquisa: A contribuição científica deve ser evidente e poderá ser na forma de estudos, diagnósticos ou Pesquisa Aplicada, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.

4.3.2.3 Extensão: O envolvimento da comunidade externa deve ser previsto a partir de diagnósticos, estudos e/ou experiências anteriores da equipe do projeto. Nas atividades do projeto deve ficar evidente o diálogo com a comunidade externa, podendo ser por meio de eventos, saídas de campo ou interações programadas; sendo que seus resultados deverão ser registrados na forma de Produtos de Extensão.

4.3.3 Da composição das equipes de trabalho

4.3.3.1 O programa atenderá equipes compostas por servidores do quadro permanente e discentes regularmente matriculados nos cursos do Câmpus Florianópolis.

4.3.3.2 As equipes devem ser compostas por no mínimo 1 (um) docente orientador da equipe e 1 (um) discente. Na composição das equipes, além dos membros internos ao IFSC, poderão participar membros externos, na figura de voluntários ou como público-alvo dos projetos.

4.3.3.3 Poderá ser beneficiária do programa apenas uma proposta por equipe.

4.3.3.4 Havendo disponibilidade financeira e a critério do Comitê Técnico da Chamada, poderá ser apoiada mais de 1 (uma) equipe por competição de conhecimentos técnico-científicos e competências profissionais no período de vigência deste Edital.

4.3.3.5 Os servidores membros da equipe de trabalho não poderão ter pendências em projetos e/ou solicitações anteriores da DPPE ou PROPPI/PROEX, tais como: Censo dos Grupos de Pesquisa/Extensão e Laboratórios do Câmpus Florianópolis; Caderno de Resumos de Projetos de Pesquisa e Extensão do Câmpus Florianópolis –



2016/2017.

4.3.3.6 Os membros docentes da equipe de trabalho deverão alocar as seguintes cargas horárias nos PSAD 2018/1 e/ou 2018/2:

- Coordenador do projeto – de 4 até 6 horas por semana;
- Participante da equipe do projeto – de 2 até 4 horas por semana.

4.3.4 Da forma do apoio

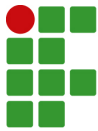
4.3.4.1 O apoio será concedido nas formas de:

- a) Auxílio institucional com estrutura física, recursos humanos e itens de despesa constantes de registros de preços e demais mecanismos inerentes aos processos de compras e contratações da administração pública; dependendo da disponibilidade e a critério do Câmpus Florianópolis do IFSC nas datas de ocorrência das atividades do projeto;
- b) Auxílio financeiro, mediante o pagamento de bolsa de pesquisa/extensão para servidores e discentes, visando subsidiar despesas diversas concernentes à natureza da atividade apoiada.

4.3.4.2 O presente Edital, nesta modalidade, a título de auxílio financeiro, disponibilizará apoio total de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** nas seguintes formas:

- a) Bolsa para os servidores coordenadores de projetos, no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a serem compartilhadas entre as propostas aprovadas, limitadas ao valor máximo de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) por projeto, a critério do Comitê Técnico do Edital e da Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do Câmpus Florianópolis;
- b) Bolsa para alunos regularmente matriculados no IFSC, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a serem compartilhadas entre as propostas aprovadas, a critério do Comitê Técnico do Edital e da Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do Câmpus Florianópolis. A quantidade, valores e duração das bolsas será determinada em função das especificidades das propostas aprovadas; limitadas ao valor máximo de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais por aluno, com duração máxima de 8 (oito) meses.

4.3.4.3 Os projetos poderão solicitar apoio financeiro total (bolsa para servidor mais



bolsa para discente) de no mínimo R\$ 800,00 (oitocentos reais) e até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dependendo das necessidades e especificidades de cada proposta.

4.3.4.4 O apoio solicitado, de acordo com a duração do projeto, poderá ser:

a) Projetos de 4 (quatro) meses – Podem solicitar apoio de até 12 (doze) bolsas de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), sendo 8 (oito) bolsas de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o servidor e 1 (uma) bolsa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para um discente com duração de 4 (quatro) meses;

b) Projetos de 8 (oito) meses – Podem solicitar apoio de até 25 (vinte e cinco) bolsas de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo até 17 (dezesete) bolsas de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o servidor e no mínimo 1 (uma) bolsa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para um discente com duração de 8 (oito) meses.

4.3.4.5 O valor do apoio financeiro concedido aos projetos aprovados poderá sofrer alterações, de acordo com as avaliações realizadas pelo Comitê Técnico do Edital e levando em conta o quantitativo de propostas submetidas.

4.3.4.6 O recurso financeiro concedido deverá, obrigatoriamente, ser utilizado para viabilizar a execução do projeto proposto.

4.3.4.7 A distribuição dos recursos financeiros disponibilizados por intermédio deste Edital, nesta modalidade, será realizada por análise e julgamento das propostas submetidas pelo Comitê Técnico e em reunião de consenso deste com os proponentes de projetos.

4.3.4.8 O apoio disponibilizado está condicionado ao cumprimento das disposições deste Edital e da disponibilidade financeira do Câmpus Florianópolis no período de realização das atividades do projeto. Projetos institucionais ou fomentados por outros órgãos e instituições não poderão pleitear apoio por meio desta modalidade.

4.3.5 Dos critérios de classificação

4.3.5.1 A análise e julgamento das propostas submetidas a este Edital, nesta



modalidade, serão realizados por um Comitê Técnico, designado pela Direção do Câmpus Florianópolis, considerando-se o histórico do projeto, o perfil do coordenador da proposta e experiência da equipe, a coerência e exequibilidade do projeto, as estratégias de nucleação, treinamento, popularização e difusão tecnológica, o úmero de discentes envolvidos, com pontuação conforme indicado na tabela abaixo.

Aspecto Avaliado	Proporção
Histórico do projeto	Até 20 pontos *
Perfil do coordenador da proposta e experiência da equipe	10 pontos
Coerência e exequibilidade do projeto	10 pontos
Estratégias de nucleação, treinamento, popularização e difusão tecnológica	10 pontos
Número de discentes envolvidos	Até 20 pontos**
Fator de integração entre ensino, pesquisa e extensão	30 pontos

4.3.5.2 * Histórico do projeto:

- Projeto novo = 5 pontos;
- Projeto com dois (2) anos de duração = 10 pontos;
- Projeto com três (3) anos de duração = 15 pontos;
- Projeto com mais de três (3) anos de duração = 20 pontos.

4.3.5.3 ** Número de alunos envolvidos no projeto:

- Projeto com cinco (5) alunos = 5 pontos;
- Projeto com cinco (5) até dez (10) alunos = 10 pontos;
- Projeto com dez (10) até vinte (20) alunos = 15 pontos;
- Projeto com mais de vinte (20) alunos = 20 pontos.

4.3.5.4 No caso de empate, serão utilizadas as pontuações obtidas em cada aspecto como critério de desempate na seguinte ordem: (1) histórico do projeto, (2) número de alunos envolvidos e (3) fator de integração.



4.3.5.5 As propostas cujas equipes de trabalho não possuírem a composição definida no item **4.3.3** deste Edital serão desclassificadas.

4.1.5.6 Os projetos com pontuação inferior a 50 pontos serão desclassificados.

4.4 Projetos Intergrupos de Pesquisa Científica e Inovação Tecnológica

Esta modalidade visa conceder apoio financeiro às propostas de projetos de pesquisas que envolvam equipes técnicas constituídas por grupos de pesquisa pertencentes a distintas *áreas do conhecimento (conforme classificação do CNPq) e, preferencialmente, a mais de um departamento acadêmico; em ações que efetivamente promovam, da concepção ao desenvolvimento, a articulação entre ensino, pesquisa e extensão, com envolvimento de servidores (docentes e/ou técnico-administrativos) e discentes regularmente matriculados nos cursos do Câmpus Florianópolis, no estudo, desenvolvimento e difusão de conhecimentos em temas relevantes para a sociedade.

* Entende-se por área do conhecimento o primeiro nível abaixo da grande área, conforme classificação do CNPq. Ex: 5.00.00.00-4 Ciências Agrárias (Grande área) / 5.01.00.00-9 Agronomia (Área).

4.4.1 Do público-alvo

Esta modalidade do Edital atenderá servidores e discentes regularmente matriculados nos cursos do Câmpus Florianópolis em projetos que deverão priorizar o trabalho cooperativo e interdisciplinar, em temas e áreas do conhecimento, que estejam relacionados às temáticas desenvolvidas nos cursos regulares oferecidos no Câmpus Florianópolis do IFSC.

4.4.2 Das características dos projetos

Os projetos nesta modalidade deverão contemplar plenamente a articulação entre ensino, pesquisa e extensão, expressa objetivamente nas atividades a serem executadas e levando em conta que:

4.4.2.1 Ensino: As atividades de formação integral do(s) estudante(s) membro(s) da equipe técnica devem ser detalhadas nos planos de trabalho individuais, permitindo o protagonismo e emancipação dos mesmos como pesquisadores e extensionistas. A equipe técnica deverá ser capacitada de acordo com os objetivos do projeto, promovendo a participação efetiva dos discentes, preferencialmente pela articulação entre os diferentes níveis de ensino (verticalização), tornando-os essenciais para o desenvolvimento das atividades do projeto.



4.4.2.2 Pesquisa: A contribuição científica deve ser evidente e fundamentada em breve revisão da literatura na área de concentração do projeto, que poderá contemplar Pesquisa Básica, Aplicada, e Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.

4.4.2.3 Extensão: O envolvimento da comunidade externa deve ser previsto por meio de instrumento formal (carta de intenções, ofício de entendimento, etc.) a partir do diálogo e construção coletiva, contemplando atividades do tipo Projeto, Curso e Evento. Os resultados do projeto deverão ser registrados na forma de Produtos de Extensão.

4.4.3 Da composição das equipes de trabalho

4.4.3.1 As equipes de projetos poderão ser compostas por docentes, servidores técnico-administrativos e discentes. O coordenador do projeto deverá obrigatoriamente ser servidor do quadro permanente do IFSC Câmpus Florianópolis. A equipe técnica de cada projeto deverá contemplar obrigatoriamente a participação de dois (2) ou mais discentes regularmente matriculados nos cursos do Câmpus Florianópolis, na condição de bolsista(s) ou voluntário(s); com atividades específicas e bem definidas nos planos de trabalho (item 3.13 do projeto), visando a articulação entre ensino, pesquisa e extensão. Ainda, os projetos de pesquisa deverão desenvolver investigações relacionadas às competências desenvolvidas por, no mínimo 02 (dois) e, no máximo, 03 (três) grupos de pesquisa pertencentes a distintas áreas de conhecimento e, preferencialmente, envolvendo mais de um departamento acadêmico do Câmpus Florianópolis.

4.4.3.2 Quanto aos discentes, é desejável a participação de alunos matriculados em, pelo menos, dois níveis de ensino, conforme indicado abaixo:

- Nível 1: Médio – Cursos técnicos integrados e subsequentes;
- Nível 2: Graduação – Cursos superiores de tecnologia, bacharelados e licenciaturas;
- Nível 3: Pós-graduação – Lato sensu ou stricto sensu.

4.4.3.3 A equipe de servidores deverá ser composta por, no mínimo 02 (dois) e, no máximo, 04 (quatro) integrantes, sendo pelo menos um docente – o orientador dos discentes – e, os demais, docentes e/ou técnico-administrativos.

4.4.3.4 Para fins de verificação das distintas áreas do conhecimento às quais



pertencem os grupos, será considerado o que consta da especificação do respectivo grupo, no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

4.4.3.5 Na composição das equipes, além dos membros internos ao IFSC, poderão participar membros externos, na figura de voluntários ou como público-alvo dos projetos.

4.4.3.6 Os servidores membros da equipe de trabalho não poderão ter pendências em projetos e/ou solicitações anteriores da DPPE ou PROPPI/PROEX, tais como: Censo dos Grupos de Pesquisa/Extensão e Laboratórios do Câmpus Florianópolis; Caderno de Resumos de Projetos de Pesquisa e Extensão do Câmpus Florianópolis – 2016/2017.

4.4.3.7 Os membros docentes da equipe de trabalho deverão alocar as seguintes cargas horárias nos PSAD 2018/1 e/ou 2018/2:

- Coordenador do projeto – de 4 até 6 horas por semana;
- Participante da equipe do projeto – de 2 até 4 horas por semana.

4.4.4 Da forma do apoio

4.4.4.1 O apoio será concedido nas formas de:

- a)** Auxílio institucional com estrutura física, recursos humanos e itens de despesa constantes de registros de preços e demais mecanismos inerentes aos processos de compras e contratações da administração pública; dependendo da disponibilidade e a critério do Câmpus Florianópolis do IFSC nas datas de ocorrência das atividades do projeto;
- b)** Auxílio financeiro, mediante o pagamento de bolsa de pesquisa/extensão para servidores e discentes, visando subsidiar despesas diversas concernentes à natureza da atividade apoiada.

4.4.4.2 O presente Edital, nesta modalidade, a título de auxílio financeiro, disponibilizará apoio total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** nas seguintes formas:

- a)** Bolsa para os servidores coordenadores de projetos, no valor de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a serem compartilhadas entre as propostas aprovadas, limitadas ao valor máximo de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos



reais) por projeto, a critério do Comitê Técnico do Edital e da Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do Câmpus Florianópolis;

b) Bolsa para alunos regularmente matriculados no IFSC, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), a serem compartilhadas entre as propostas aprovadas, a critério do Comitê Técnico do Edital e da Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do Câmpus Florianópolis. A quantidade, valores e duração das bolsas será determinada em função das especificidades das propostas aprovadas; limitadas ao valor máximo de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais por aluno, com duração máxima de 8 (oito) meses.

4.4.4.3 Os projetos poderão solicitar apoio financeiro total (bolsa para servidor mais bolsa para discente) de no mínimo R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) e até R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), dependendo das necessidades e especificidades de cada proposta.

4.4.4.4 Os projetos devem ter duração de 8 (oito) meses, conforme o calendário do Edital, e podem solicitar apoio de até 33 (trinta e três) bolsas de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), sendo até 17 (dezesete) bolsas de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o servidor e 2 (duas) bolsas de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para 2 (dois) discentes com duração de 8 (oito) meses.

4.4.4.5 O valor do apoio financeiro concedido aos projetos aprovados poderá sofrer alterações, de acordo com as avaliações realizadas pelo Comitê Técnico do Edital e levando em conta o quantitativo de propostas submetidas.

4.4.4.6 O recurso financeiro concedido deverá, obrigatoriamente, ser utilizado para viabilizar a execução do projeto proposto.

4.4.4.7 O apoio disponibilizado está condicionado ao cumprimento das disposições deste Edital e da disponibilidade financeira do Câmpus Florianópolis no período de realização das atividades do projeto. Projetos institucionais ou fomentados por outros órgãos e instituições não poderão pleitear apoio por meio desta modalidade.



4.4.5 Dos critérios de classificação

4.4.5.1 A análise e julgamento das propostas submetidas a este Edital, nesta modalidade, serão realizados por um Comitê Técnico, designado pela Direção do Câmpus Florianópolis, considerando-se o mérito do projeto, o impacto do projeto na sociedade, a viabilidade técnica e econômica do projeto e o fator de integração entre ensino, pesquisa e extensão, na proporção indicada na tabela abaixo.

Aspecto Avaliado	Proporção
Mérito do projeto, conforme	40%
Impacto do projeto na sociedade	20%
Viabilidade técnica e econômica do projeto	10%
Fator de integração entre ensino, pesquisa e extensão	30%

4.4.5.2 Cada aspecto avaliado variará de 0 a 100 pontos, sendo aplicada a fórmula abaixo para gerar a pontuação final do projeto:

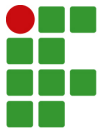
$$(\Sigma \text{ mérito do projeto} * 0,4) + (\Sigma \text{ impacto na sociedade} * 0,2) + (\Sigma \text{ viabilidade técnica e econômica do projeto} * 0,1) + (\Sigma \text{ fator de integração} * 0,3)$$

4.4.5.3 No caso de empate, serão utilizadas as pontuações obtidas em cada aspecto como critério de desempate na seguinte ordem: (1) fator de integração, (2) mérito do projeto e (3) impacto na sociedade.

4.4.5.4 Projetos vinculados a cursos que contemplarem a curricularização da extensão nos seus projetos pedagógicos (PPC), com aprovação nos fóruns competentes, obterão preferência como critério de desempate, na classificação das propostas nesta modalidade do Edital.

4.4.5.5 As propostas cujas equipes de trabalho não possuírem a composição definida no item **4.4.3** deste Edital serão desclassificadas.

4.4.5.6 Os projetos com pontuação inferior a 50 pontos serão desclassificados.



4.5 Projetos de Difusão Científica e Tecnológica para a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT)

Os servidores e discentes do Câmpus Florianópolis do IFSC comumente se organizam, individual ou coletivamente, visando o desenvolvimento de projetos com vistas à difusão do conhecimento científico, tecnológico, artístico e cultural, em especial para apresentação à comunidade externa durante as Semanas Nacionais de Ciência e Tecnologia (SNCTs). Assim, busca-se através desta modalidade motivar, fomentar e intensificar a participação da comunidade acadêmica em atividades curriculares e extra-curriculares, visando a difusão do potencial educativo, artístico, cultural, científico e tecnológico para a comunidade externa durante a vigência deste Edital e especificamente na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia – SCNT 2018.

4.5.1 Do público-alvo

Esta modalidade do Edital atenderá servidores e discentes regularmente matriculados nos cursos do Câmpus Florianópolis em projetos que deverão priorizar o trabalho coletivo e interdisciplinar, em temas e áreas do conhecimento que estejam relacionados às temáticas desenvolvidas nos cursos regulares oferecidos no IFSC, objetivando a interação com a comunidade externa, prioritariamente as escolas da rede pública de ensino, em alinhamento com os eixos tecnológicos de atuação do Câmpus.

4.5.2 Das características dos projetos

Os projetos nesta modalidade deverão enfatizar a articulação entre ensino e pesquisa, tendo a extensão como possibilidade concreta de interação com a sociedade e (re)significação do fazer acadêmico, e levando em conta que:

4.5.2.1 Ensino: As atividades de formação integral do(s) estudante(s) membro(s) da equipe técnica devem ser detalhadas nos planos de trabalho individuais, permitindo o protagonismo e emancipação dos mesmos como pesquisadores e extensionistas.

4.5.2.2 Pesquisa: A contribuição científica deve ser evidente e poderá ser na forma de estudos, diagnósticos ou Pesquisa Aplicada, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.

4.5.2.3 Extensão: O envolvimento da comunidade externa deve ser previsto a partir de diagnósticos, estudos e/ou experiências anteriores da equipe do projeto. Nas atividades do projeto deve ficar evidente o diálogo com a comunidade externa, podendo ser por meio de eventos, saídas de campo ou interações e visitas programadas; sendo que seus resultados deverão ser registrados na forma de



Produtos de Extensão.

4.5.3 Da composição das equipes de trabalho

4.5.3.1 As equipes de projetos poderão ser compostas por docentes, servidores técnico-administrativos e discentes. O coordenador do projeto deverá obrigatoriamente ser servidor do quadro permanente do IFSC Câmpus Florianópolis. A equipe técnica de cada projeto deverá contemplar obrigatoriamente a participação de um (1) ou mais discentes regularmente matriculados nos cursos do Câmpus Florianópolis, na condição de bolsista(s) ou voluntário(s); com atividades específicas e bem definidas nos planos de trabalho (item 3.13 do projeto), visando a articulação entre ensino, pesquisa e extensão.

4.5.3.2 Quanto aos discentes, é desejável a participação de alunos matriculados em, pelo menos, dois níveis de ensino, conforme indicado abaixo:

- Nível 1: Médio – Cursos técnicos integrados e subsequentes;
- Nível 2: Graduação – Cursos superiores de tecnologia, bacharelados e licenciaturas;
- Nível 3: Pós-graduação – Lato sensu ou stricto sensu.

4.5.3.3 A equipe de servidores deverá ser composta por, no mínimo 01 (um) e, no máximo, 04 (quatro) integrantes, sendo pelo menos um docente – o orientador dos discentes – e, os demais, docentes e/ou técnico-administrativos.

4.5.3.4 Os servidores membros da equipe de trabalho não poderão ter pendências em projetos e/ou solicitações anteriores da DPPE ou PROPPI/PROEX, tais como: Censo dos Grupos de Pesquisa/Extensão e Laboratórios do Câmpus Florianópolis; Caderno de Resumos de Projetos de Pesquisa e Extensão do Câmpus Florianópolis – 2016/2017.

4.5.3.5 Os membros docentes da equipe de trabalho deverão alocar as seguintes cargas horárias nos PSAD 2018/1 e/ou 2018/2:

- Coordenador do projeto – de 4 até 6 horas por semana;
- Participante da equipe do projeto – de 2 até 4 horas por semana.

4.5.4 Da forma do apoio



4.5.4.1 O apoio será concedido nas formas de:

- a) Auxílio institucional com estrutura física, recursos humanos e itens de despesa constantes de registros de preços e demais mecanismos inerentes aos processos de compras e contratações da administração pública; dependendo da disponibilidade e a critério do Câmpus Florianópolis do IFSC nas datas de ocorrência das atividades do projeto;
- b) Auxílio financeiro, mediante o pagamento de bolsa de pesquisa/extensão para servidores e discentes, visando subsidiar despesas diversas concernentes à natureza da atividade apoiada.

4.5.4.2 O presente Edital, nesta modalidade, a título de auxílio financeiro, disponibilizará apoio total de **R\$ 25.200,00 (vinte mil e duzentos reais)** nas seguintes formas:

- a) Bolsa para os servidores coordenadores de projetos, no valor de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a serem compartilhadas entre as propostas aprovadas, limitadas ao valor máximo de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) por projeto, a critério do Comitê Técnico do Edital e da Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do Câmpus Florianópolis;
- b) Bolsa para alunos regularmente matriculados no IFSC, no valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), a serem compartilhadas entre as propostas aprovadas, a critério do Comitê Técnico do Edital e da Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do Câmpus Florianópolis. A quantidade, valores e duração das bolsas será determinada em função das especificidades das propostas aprovadas; limitadas ao valor máximo de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais por aluno, com duração máxima de 8 (oito) meses.

4.5.4.3 Os projetos poderão solicitar apoio financeiro total (bolsa para servidor mais bolsa para discente) de no mínimo R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) e até R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), dependendo das necessidades e especificidades de cada proposta.

4.5.4.4 Os projetos devem ter duração de até 8 (oito) meses, conforme o calendário do Edital, e podem solicitar apoio de até 16 (dezesesseis) bolsas de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), sendo até



8 (oito) bolsas de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o servidor e 1 (uma) bolsa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para um discente com duração de 8 (oito) meses.

4.3.4.5 O valor do apoio financeiro concedido aos projetos aprovados poderá sofrer alterações, de acordo com as avaliações realizadas pelo Comitê Técnico do Edital e levando em conta o quantitativo de propostas submetidas.

4.3.4.6 O recurso financeiro concedido deverá, obrigatoriamente, ser utilizado para viabilizar a execução do projeto proposto.

4.3.4.7 A distribuição dos recursos financeiros disponibilizados por intermédio deste Edital, nesta modalidade, será realizada por análise e julgamento das propostas submetidas pelo Comitê Técnico e em reunião de consenso deste com os proponentes de projetos.

4.3.4.8 O apoio disponibilizado está condicionado ao cumprimento das disposições deste Edital e da disponibilidade financeira do Câmpus Florianópolis no período de realização das atividades do projeto. Projetos institucionais ou fomentados por outros órgãos e instituições não poderão pleitear apoio por meio desta modalidade.

4.5.5 Dos critérios de classificação

4.5.5.1 A análise e julgamento das propostas submetidas a este Edital, nesta modalidade, serão realizados por um Comitê Técnico, designado pela Direção do Câmpus Florianópolis, considerando-se o histórico do projeto, o perfil do coordenador da proposta e experiência da equipe, a coerência e exequibilidade do projeto, as estratégias de nucleação, treinamento, popularização e difusão tecnológica, o número de discentes envolvidos, com pontuação conforme indicado na tabela abaixo.

Aspecto Avaliado	Proporção
Histórico do projeto	Até 20 pontos *
Perfil do coordenador da proposta e experiência da equipe	10 pontos
Coerência e exequibilidade do projeto	10 pontos



Estratégias de popularização e difusão científica, tecnológica, cultural e artística	10 pontos
Número de discentes envolvidos	Até 20 pontos**
Fator de integração entre ensino, pesquisa e extensão	30 pontos

4.5.5.2 * Histórico do projeto:

- Projeto novo = 5 pontos;
- Projeto com dois (2) anos de duração = 10 pontos;
- Projeto com três (3) anos de duração = 15 pontos;
- Projeto com mais de três (3) anos de duração = 20 pontos.

4.5.5.3 ** Número de alunos envolvidos no projeto:

- Projeto com cinco (5) alunos = 5 pontos;
- Projeto com cinco (5) até dez (10) alunos = 10 pontos;
- Projeto com dez (10) até vinte (20) alunos = 15 pontos;
- Projeto com mais de vinte (20) alunos = 20 pontos.

4.5.5.4 No caso de empate, serão utilizadas as pontuações obtidas em cada aspecto como critério de desempate na seguinte ordem: (1) histórico do projeto, (2) número de alunos envolvidos e (3) fator de integração.

4.5.5.5 As propostas cujas equipes de trabalho não possuírem a composição definida no item **4.5.3** deste Edital serão desclassificadas.

4.5.5.6 Os projetos com pontuação inferior a 50 pontos serão desclassificados.

4.6 Projetos de Integração da Pesquisa e Extensão ao Ensino do Programa IFSC Sustentável

Os servidores e discentes do Câmpus Florianópolis do IFSC comumente se organizam, individual ou coletivamente, visando o desenvolvimento de projetos no âmbito da temática da sustentabilidade e seus programas e sub-programas, institucionais ou não, a exemplo dos ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável). Assim, busca-se através desta modalidade motivar, fomentar e intensificar a participação da comunidade acadêmica em atividades curriculares e extra-curriculares, vinculados ao Programa IFSC Sustentável, visando seu fortalecimento e



ampliação por intermédio do fomento da cultura sustentável e aprimoramento do funcionamento institucional para a sustentabilidade.

4.6.1 Do público-alvo

Esta modalidade do Edital atenderá servidores e discentes regularmente matriculados nos cursos do Câmpus Florianópolis em projetos que deverão priorizar o trabalho coletivo e interdisciplinar, em temas e áreas do conhecimento que estejam relacionados com as temáticas desenvolvidas nos cursos regulares oferecidos no IFSC, Câmpus Florianópolis, e necessariamente, vinculadas ao Programa IFSC Sustentável.

4.6.2 Das características dos projetos

Os projetos nesta modalidade deverão enfatizar a articulação entre ensino e pesquisa, tendo a extensão como possibilidade concreta de interação com a sociedade e (re)significação do fazer acadêmico, e levando em conta que:

4.6.2.1 Ensino: As atividades de formação integral do(s) estudante(s) membro(s) da equipe técnica devem ser detalhadas nos planos de trabalho individuais, permitindo o protagonismo e emancipação dos mesmos como pesquisadores e extensionistas.

4.6.2.2 Pesquisa: A contribuição científica deve ser evidente e poderá ser na forma de estudos, diagnósticos ou Pesquisa Aplicada, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.

4.6.2.3 Extensão: O envolvimento da comunidade externa deve ser previsto a partir de diagnósticos, estudos e/ou experiências anteriores da equipe do projeto. Nas atividades do projeto deve ficar evidente o diálogo com a comunidade externa, podendo ser por meio de eventos, saídas de campo ou interações e visitas programadas; sendo que seus resultados deverão ser registrados na forma de Produtos de Extensão.

4.6.2.4 Além disso, os projetos deverão se enquadrar em, pelo menos, um dos quatro (4) subprogramas do Programa IFSC Sustentável:

- a) Destino Certo** – que trata da gestão dos resíduos gerados no IFSC;
- b) Recursos Naturais** – que consiste no manejo dos recursos hídricos e energéticos utilizados no IFSC, visando seu bom uso e economia;
- c) Articulação, Cultura e Espaços Sustentáveis** – que trata da qualidade de vida do servidor, assim como também sua sensibilização ambiental e social;



d) Construções e Contratações Inteligentes – que busca assegurar que compras e serviços contratados sejam mais conscientes, principalmente na questão ambiental.

4.6.3 Da composição das equipes de trabalho

4.6.3.1 As equipes de projetos poderão ser compostas por docentes, servidores técnico-administrativos e discentes. O coordenador do projeto deverá obrigatoriamente ser servidor do quadro permanente do IFSC Câmpus Florianópolis. A equipe técnica de cada projeto deverá contemplar obrigatoriamente a participação de um (1) ou mais discentes regularmente matriculados nos cursos do Câmpus Florianópolis, na condição de bolsista(s) ou voluntário(s); com atividades específicas e bem definidas nos planos de trabalho (item 3.13 do projeto), visando a articulação entre ensino, pesquisa e extensão.

4.6.3.2 Quanto aos discentes, é desejável a participação de alunos matriculados em, pelo menos, dois níveis de ensino, conforme indicado abaixo:

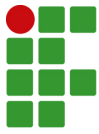
- Nível 1: Médio – Cursos técnicos integrados e subsequentes;
- Nível 2: Graduação – Cursos superiores de tecnologia, bacharelados e licenciaturas;
- Nível 3: Pós-graduação – Lato sensu ou stricto sensu.

4.6.3.3 A equipe de servidores deverá ser composta por, no mínimo 02 (dois) e, no máximo, 04 (quatro) integrantes, sendo pelo menos um docente – o orientador dos discentes – e, os demais, docentes e/ou técnico-administrativos.

4.6.3.4 Os servidores membros da equipe de trabalho não poderão ter pendências em projetos e/ou solicitações anteriores da DPPE ou PROPPI/PROEX, tais como: Censo dos Grupos de Pesquisa/Extensão e Laboratórios do Câmpus Florianópolis; Caderno de Resumos de Projetos de Pesquisa e Extensão do Câmpus Florianópolis – 2016/2017.

4.6.3.5 Os membros docentes da equipe de trabalho deverão alocar as seguintes cargas horárias nos PSAD 2018/1 e/ou 2018/2:

- Coordenador do projeto – de 4 até 6 horas por semana;



- Participante da equipe do projeto – de 2 até 4 horas por semana.

4.6.4 Da forma do apoio

4.6.4.1 O apoio será concedido nas formas de:

- a) Auxílio institucional com estrutura física, recursos humanos e itens de despesa constantes de registros de preços e demais mecanismos inerentes aos processos de compras e contratações da administração pública; dependendo da disponibilidade e a critério do Câmpus Florianópolis do IFSC nas datas de ocorrência das atividades do projeto;
- b) Auxílio financeiro, mediante o pagamento de bolsa de pesquisa/extensão para servidores e discentes, visando subsidiar despesas diversas concernentes à natureza da atividade apoiada.

4.6.4.2 O presente Edital, nesta modalidade, a título de auxílio financeiro, disponibilizará apoio total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** nas seguintes formas:

- a) Bolsa para os servidores coordenadores de projetos, no valor de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a serem compartilhadas entre as propostas aprovadas, limitadas ao valor máximo de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) por projeto, a critério do Comitê Técnico do Edital e da Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do Câmpus Florianópolis;
- b) Bolsa para alunos regularmente matriculados no IFSC, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a serem compartilhadas entre as propostas aprovadas, a critério do Comitê Técnico do Edital e da Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do Câmpus Florianópolis. A quantidade, valores e duração das bolsas será determinada em função das especificidades das propostas aprovadas; limitadas ao valor máximo de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais por aluno, com duração máxima de 8 (oito) meses.

4.6.4.3 Os projetos poderão solicitar apoio financeiro total (bolsa para servidor mais bolsa para discente) de no mínimo R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) e até R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), dependendo das necessidades e especificidades de cada proposta.



4.6.4.4 Os projetos devem ter duração de até 8 (oito) meses, conforme o calendário do Edital, e podem solicitar apoio de até 16 (dezesesseis) bolsas de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), sendo até 8 (oito) bolsas de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o servidor e 1 (uma) bolsa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para um discente com duração de 8 (oito) meses.

4.6.4.5 O valor do apoio financeiro concedido aos projetos aprovados poderá sofrer alterações, de acordo com as avaliações realizadas pelo Comitê Técnico do Edital e levando em conta o quantitativo de propostas submetidas.

4.6.4.6 O recurso financeiro concedido deverá, obrigatoriamente, ser utilizado para viabilizar a execução do projeto proposto.

4.6.4.7 A distribuição dos recursos financeiros disponibilizados por intermédio deste Edital, nesta modalidade, será realizada por análise e julgamento das propostas submetidas pelo Comitê Técnico e em reunião de consenso deste com os proponentes de projetos.

4.6.4.8 O apoio disponibilizado está condicionado ao cumprimento das disposições deste Edital e da disponibilidade financeira do Câmpus Florianópolis no período de realização das atividades do projeto. Projetos institucionais ou fomentados por outros órgãos e instituições não poderão pleitear apoio por meio desta modalidade.

4.6.5 Dos critérios de classificação

4.6.5.1 A análise e julgamento das propostas submetidas a este Edital, nesta modalidade, serão realizados por um Comitê Técnico, designado pela Direção do Câmpus Florianópolis, considerando-se o histórico do projeto, o perfil do coordenador da proposta e experiência da equipe, a coerência e exequibilidade do projeto, alinhamento com o Programa IFSC Sustentável, o número de discentes envolvidos, com pontuação conforme indicado na tabela abaixo.

Aspecto Avaliado	Proporção
Histórico do projeto	Até 20 pontos *



Perfil do coordenador da proposta e experiência da equipe	10 pontos
Coerência e exequibilidade do projeto	10 pontos
Alinhamento com o Programa IFSC Sustentável	10 pontos
Número de discentes envolvidos	Até 20 pontos**
Fator de integração entre ensino, pesquisa e extensão	30 pontos

4.6.5.2 * Histórico do projeto:

- Projeto novo = 5 pontos;
- Projeto com dois (2) anos de duração = 10 pontos;
- Projeto com três (3) anos de duração = 15 pontos;
- Projeto com mais de três (3) anos de duração = 20 pontos.

4.6.5.3 ** Número de alunos envolvidos no projeto:

- Projeto com cinco (5) alunos = 5 pontos;
- Projeto com cinco (5) até dez (10) alunos = 10 pontos;
- Projeto com dez (10) até vinte (20) alunos = 15 pontos;
- Projeto com mais de vinte (20) alunos = 20 pontos.

4.6.5.4 No caso de empate, serão utilizadas as pontuações obtidas em cada aspecto como critério de desempate na seguinte ordem: (1) histórico do projeto, (2) número de alunos envolvidos e (3) fator de integração.

4.6.5.5 Projetos vinculados a cursos que contemplarem a curricularização da extensão nos seus projetos pedagógicos (PPC), com aprovação nos fóruns competentes, obterão preferência como critério de desempate, na classificação das propostas nesta modalidade do Edital.

4.6.5.6 As propostas cujas equipes de trabalho não possuírem a composição definida no item **4.6.3** deste Edital serão desclassificadas.

4.6.5.7 Os projetos com pontuação inferior a 50 pontos serão desclassificados.



4.7 Projetos de Integração da Pesquisa e Extensão ao Ensino do Pacto Nacional Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade, da Cultura da Paz e dos Direitos Humanos

Os servidores e discentes do Câmpus Florianópolis do IFSC comumente se organizam, individual ou coletivamente, visando o desenvolvimento de projetos no âmbito da temática da promoção do respeito à diversidade, da cultura da paz e dos direitos humanos. Assim, busca-se através desta modalidade motivar, fomentar e intensificar a participação da comunidade acadêmica em atividades curriculares e extra-curriculares, vinculados ao Pacto Nacional Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade, da Cultura da Paz e dos Direitos Humanos e seu Plano de Trabalho, visando seu fortalecimento e ampliação por intermédio do fomento da cultura do respeito, tolerância e combate às desigualdades que subjagam o ser humano.

4.7.1 Do público-alvo

Esta modalidade do Edital atenderá servidores e discentes regularmente matriculados nos cursos do Câmpus Florianópolis em projetos que deverão priorizar o trabalho coletivo e interdisciplinar, em temas e áreas do conhecimento que estejam relacionados com as temáticas desenvolvidas nos cursos regulares oferecidos no IFSC, Câmpus Florianópolis, e necessariamente, vinculadas ao Plano de Trabalho do IFSC no âmbito do Pacto Nacional Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade, da Cultura da Paz e dos Direitos Humanos.

4.7.2 Das características dos projetos

Os projetos nesta modalidade deverão enfatizar a articulação entre ensino e pesquisa, tendo a extensão como possibilidade concreta de interação com a sociedade e (re)significação do fazer acadêmico, e levando em conta que:

4.7.2.1 Ensino: As atividades de formação integral do(s) estudante(s) membro(s) da equipe técnica devem ser detalhadas nos planos de trabalho individuais, permitindo o protagonismo e emancipação dos mesmos como pesquisadores e extensionistas.

4.7.2.2 Pesquisa: A contribuição científica deve ser evidente e poderá ser na forma de estudos, diagnósticos ou Pesquisa Aplicada, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.

4.7.2.3 Extensão: O envolvimento da comunidade externa deve ser previsto a partir de diagnósticos, estudos e/ou experiências anteriores da equipe do projeto. Nas



atividades do projeto deve ficar evidente o diálogo com a comunidade externa, podendo ser por meio de eventos, saídas de campo ou interações e visitas programadas; sendo que seus resultados deverão ser registrados na forma de Produtos de Extensão.

4.7.2.4 Além disso, os projetos deverão se enquadrar em, pelo menos, uma das dez (10) diretrizes norteadoras do Plano de Trabalho do IFSC no âmbito do Pacto Nacional Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade, da Cultura da Paz e dos Direitos Humanos:

- a)** Promoção e defesa de direitos humanos tendo como princípio o protagonismo e empoderamento da comunidade interna e externa;
- b)** Priorização de iniciativas que discutam e problematizem no IFSC temas em prol da garantia dos direitos humanos por meio de linguagens e estratégias diversas e inovadoras;
- c)** Desenvolvimento e execução de plano formativo continuado para trabalhadoras/es do IFSC, independente do vínculo contratual, tratando de temas relacionados aos direitos humanos;
- d)** Produção e divulgação de conhecimento pela indissociabilidade Ensino, Pesquisa e Extensão em contextos da cultura dos Direitos Humanos;
- e)** Aproximação entre os Câmpus e suas lideranças na área de Direitos Humanos por meio de encontros, projetos, grupos de trabalho e outras formas de trocas imersivas de experiências;
- f)** Envolvimento dos movimentos estudantis e orientação a outras formas de organização das comunidades;
- g)** Promoção de ações conjuntas de articulação do Pacto com o Programa de Permanência e Êxito da Rede Federal de Educação Profissional;
- h)** Discussão da construção curricular em torno de temas relacionados ao Pacto – no sentido da estratégia 12.7 do Plano Nacional de Educação (PNE);
- i)** Oportunização de forma igualitária o acesso de todos os servidores aos programas de capacitação e formação continuada;
- j)** Abrangência do pacto às minorias, coletivos, povos e causas: pessoas com deficiências, quilombolas, negros, LGBTQTTQI, estrangeiros imigrantes e refugiados e outros.



4.7.3 Da composição das equipes de trabalho

4.7.3.1 As equipes de projetos poderão ser compostas por docentes, servidores técnico-administrativos e discentes. O coordenador do projeto deverá obrigatoriamente ser servidor do quadro permanente do IFSC Câmpus Florianópolis. A equipe técnica de cada projeto deverá contemplar obrigatoriamente a participação de um (1) ou mais discentes regularmente matriculados nos cursos do Câmpus Florianópolis, na condição de bolsista(s) ou voluntário(s); com atividades específicas e bem definidas nos planos de trabalho (item 3.13 do projeto), visando a articulação entre ensino, pesquisa e extensão.

4.7.3.2 Quanto aos discentes, é desejável a participação de alunos matriculados em, pelo menos, dois níveis de ensino, conforme indicado abaixo:

- Nível 1: Médio – Cursos técnicos integrados e subsequentes;
- Nível 2: Graduação – Cursos superiores de tecnologia, bacharelados e licenciaturas;
- Nível 3: Pós-graduação – Lato sensu ou stricto sensu.

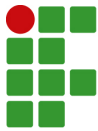
4.7.3.3 A equipe de servidores deverá ser composta por, no mínimo 02 (dois) e, no máximo, 04 (quatro) integrantes, sendo pelo menos um docente – o orientador dos discentes – e, os demais, docentes e/ou técnico-administrativos.

4.7.3.4 Os servidores membros da equipe de trabalho não poderão ter pendências em projetos e/ou solicitações anteriores da DPPE ou PROPPI/PROEX, tais como: Censo dos Grupos de Pesquisa/Extensão e Laboratórios do Câmpus Florianópolis; Caderno de Resumos de Projetos de Pesquisa e Extensão do Câmpus Florianópolis – 2016/2017.

4.7.3.5 Os membros docentes da equipe de trabalho deverão alocar as seguintes cargas horárias nos PSAD 2018/1 e/ou 2018/2:

- Coordenador do projeto – de 4 até 6 horas por semana;
- Participante da equipe do projeto – de 2 até 4 horas por semana.

4.7.4 Da forma do apoio



4.7.4.1 O apoio será concedido nas formas de:

- a) Auxílio institucional com estrutura física, recursos humanos e itens de despesa constantes de registros de preços e demais mecanismos inerentes aos processos de compras e contratações da administração pública; dependendo da disponibilidade e a critério do Câmpus Florianópolis do IFSC nas datas de ocorrência das atividades do projeto;
- b) Auxílio financeiro, mediante o pagamento de bolsa de pesquisa/extensão para servidores e discentes, visando subsidiar despesas diversas concernentes à natureza da atividade apoiada.

4.7.4.2 O presente Edital, nesta modalidade, a título de auxílio financeiro, disponibilizará apoio total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** nas seguintes formas:

- a) Bolsa para os servidores coordenadores de projetos, no valor de até R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), a serem compartilhadas entre as propostas aprovadas, limitadas ao valor máximo de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por projeto, a critério do Comitê Técnico do Edital e da Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do Câmpus Florianópolis;
- b) Bolsa para alunos regularmente matriculados no IFSC, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), a serem compartilhadas entre as propostas aprovadas, a critério do Comitê Técnico do Edital e da Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do Câmpus Florianópolis. A quantidade, valores e duração das bolsas será determinada em função das especificidades das propostas aprovadas; limitadas ao valor máximo de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais por aluno, com duração máxima de 8 (oito) meses.

4.7.4.3 Os projetos poderão solicitar apoio financeiro total (bolsa para servidor mais bolsa para discente) de no mínimo R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) e até R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), dependendo das necessidades e especificidades de cada proposta.

4.7.4.4 Os projetos devem ter duração de até 8 (oito) meses, conforme o calendário do Edital, e podem solicitar apoio de até 11 (onze) bolsas de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), sendo até 3 (três) bolsas de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o servidor e 1 (uma) bolsa de R\$



400,00 (quatrocentos reais) para um discente com duração de 8 (oito) meses.

4.7.4.5 O valor do apoio financeiro concedido aos projetos aprovados poderá sofrer alterações, de acordo com as avaliações realizadas pelo Comitê Técnico do Edital e levando em conta o quantitativo de propostas submetidas.

4.7.4.6 O recurso financeiro concedido deverá, obrigatoriamente, ser utilizado para viabilizar a execução do projeto proposto.

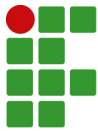
4.7.4.7 A distribuição dos recursos financeiros disponibilizados por intermédio deste Edital, nesta modalidade, será realizada por análise e julgamento das propostas submetidas pelo Comitê Técnico e em reunião de consenso deste com os proponentes de projetos.

4.7.4.8 O apoio disponibilizado está condicionado ao cumprimento das disposições deste Edital e da disponibilidade financeira do Câmpus Florianópolis no período de realização das atividades do projeto. Projetos institucionais ou fomentados por outros órgãos e instituições não poderão pleitear apoio por meio desta modalidade.

4.7.5 Dos critérios de classificação

4.7.5.1 A análise e julgamento das propostas submetidas a este Edital, nesta modalidade, serão realizados por um Comitê Técnico, designado pela Direção do Câmpus Florianópolis, considerando-se o histórico do projeto, o perfil do coordenador da proposta e experiência da equipe, a coerência e exequibilidade do projeto, alinhamento com o Plano de Trabalho do IFSC no âmbito do Pacto Nacional Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade, da Cultura da Paz e dos Direitos Humanos, o número de discentes envolvidos, com pontuação conforme indicado na tabela abaixo.

Aspecto Avaliado	Proporção
Histórico do projeto	Até 20 pontos *
Perfil do coordenador da proposta e experiência da equipe	10 pontos



Coerência e exequibilidade do projeto	10 pontos
Alinhamento com o Plano de Trabalho do Pacto	10 pontos
Número de discentes envolvidos	Até 20 pontos**
Fator de integração entre ensino, pesquisa e extensão	30 pontos

4.7.5.2 * Histórico do projeto:

- Projeto novo = 5 pontos;
- Projeto com dois (2) anos de duração = 10 pontos;
- Projeto com três (3) anos de duração = 15 pontos;
- Projeto com mais de três (3) anos de duração = 20 pontos.

4.7.5.3 ** Número de alunos envolvidos no projeto:

- Projeto com cinco (5) alunos = 5 pontos;
- Projeto com cinco (5) até dez (10) alunos = 10 pontos;
- Projeto com dez (10) até vinte (20) alunos = 15 pontos;
- Projeto com mais de vinte (20) alunos = 20 pontos.

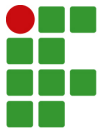
4.7.5.4 No caso de empate, serão utilizadas as pontuações obtidas em cada aspecto como critério de desempate na seguinte ordem: (1) histórico do projeto, (2) número de alunos envolvidos e (3) fator de integração.

4.6.5.5 As propostas cujas equipes de trabalho não possuírem a composição definida no item **4.6.3** deste Edital serão desclassificadas.

4.6.5.6 Os projetos com pontuação inferior a 50 pontos serão desclassificados.

4.8 Projetos de Integração da Pesquisa e Extensão ao Ensino dos Programas de Educação Tutorial (PET)

O Câmpus Florianópolis possui dois cursos com Programas de Educação Tutorial (PET) em execução, que tem por objetivo geral contribuir para o aprimoramento da formação acadêmica de qualidade dos alunos de graduação, pautados pelo saber científico e comprometidos com a questão social, integrando as atividades do IFSC às práticas extensionistas e de pesquisa, visando à formação interdisciplinar, a capacidade de trabalhar em grupo e o desenvolvimento da



responsabilidade social de seus participantes. Assim, busca-se através desta modalidade fortalecer os programas em execução por intermédio do fomento e da articulação entre ensino, pesquisa e extensão e buscando contemplar atividades visando a curricularização da extensão nos cursos de graduação do IFSC.

4.8.1 Do público-alvo

Esta modalidade do Edital atenderá servidores e discentes regularmente matriculados nos cursos do Câmpus Florianópolis em projetos que deverão priorizar o trabalho coletivo e interdisciplinar, em temas e áreas do conhecimento que estejam relacionados com as temáticas desenvolvidas nos cursos regulares oferecidos no IFSC, Câmpus Florianópolis, e necessariamente, vinculadas aos Programas de Educação Tutorial (PETs) em execução.

4.8.2 Das características dos projetos

Os projetos nesta modalidade deverão enfatizar a articulação entre ensino e pesquisa, tendo a extensão como possibilidade concreta de interação com a sociedade e (re)significação do fazer acadêmico, e levando em conta que:

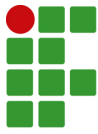
4.8.2.1 Ensino: As atividades de formação integral do(s) estudante(s) membro(s) da equipe técnica devem ser detalhadas nos planos de trabalho individuais, permitindo o protagonismo e emancipação dos mesmos como pesquisadores e extensionistas.

4.8.2.2 Pesquisa: A contribuição científica deve ser evidente e poderá ser na forma de estudos, diagnósticos ou Pesquisa Aplicada, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.

4.8.2.3 Extensão: O envolvimento da comunidade externa deve ser previsto a partir de diagnósticos, estudos e/ou experiências anteriores da equipe do projeto. Nas atividades do projeto deve ficar evidente o diálogo com a comunidade externa, podendo ser por meio de eventos, saídas de campo ou interações e visitas programadas; sendo que seus resultados deverão ser registrados na forma de Produtos de Extensão.

4.8.2.4 Além disso, os projetos deverão se enquadrar em, pelo menos, dois (2) dos dezessete (17) objetivos da Agenda de Desenvolvimento Sustentável (ODS):

- a)** Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares;
- b)** Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição;
- c)** Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos;



- d) Garantir educação inclusiva, equitativa e de qualidade;
- e) Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas;
- f) Garantir disponibilidade e manejo sustentável da água;
- g) Garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável;
- h) Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável;
- i) Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva;
- j) Reduzir a desigualdade entre os países e dentro deles;
- l) Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes;
- m) Assegurar padrões de consumo e produção sustentável;
- n) Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima;
- o) Conservar e promover o uso sustentável dos oceanos;
- p) Proteger, recuperar e promover o uso sustentável das florestas;
- q) Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável;
- r) Fortalecer os mecanismos de implementação e revitalizar a parceria global.

4.8.3 Da composição das equipes de trabalho

4.8.3.1 As equipes de projetos poderão ser compostas por docentes, servidores técnico-administrativos e discentes. O coordenador do projeto deverá obrigatoriamente ser servidor docente do quadro permanente do IFSC Câmpus Florianópolis. A equipe técnica de cada projeto deverá contemplar obrigatoriamente a participação de dois (2) ou mais discentes regularmente matriculados nos cursos do Câmpus Florianópolis, na condição de bolsista(s) do PET ou voluntário(s); com atividades específicas e bem definidas nos planos de trabalho (item 3.13 do projeto), visando a articulação entre ensino, pesquisa e extensão.

4.8.3.2 A equipe de servidores deverá ser composta por, no mínimo 02 (dois) e, no máximo, 04 (quatro) integrantes, sendo pelo menos um docente – o coordenador do projeto e tutor do PET – e, os demais, docentes e/ou técnico-administrativos.

4.8.3.3 Os servidores membros da equipe de trabalho não poderão ter pendências em projetos e/ou solicitações anteriores da DPPE ou PROPPI/PROEX, tais como: Censo dos Grupos de Pesquisa/Extensão e Laboratórios do Câmpus Florianópolis; Caderno



de Resumos de Projetos de Pesquisa e Extensão do Câmpus Florianópolis – 2016/2017.

4.8.3.4 Os membros docentes da equipe de trabalho deverão alocar as seguintes cargas horárias nos PSAD 2018/1 e/ou 2018/2:

- Coordenador do projeto – de 4 até 6 horas por semana;
- Participante da equipe do projeto – de 2 até 4 horas por semana.

4.8.4 Da forma do apoio

4.8.4.1 O apoio será concedido nas formas de:

a) Auxílio institucional com estrutura física, recursos humanos e itens de despesa constantes de registros de preços e demais mecanismos inerentes aos processos de compras e contratações da administração pública; dependendo da disponibilidade e a critério do Câmpus Florianópolis do IFSC nas datas de ocorrência das atividades do projeto;

b) Auxílio financeiro, mediante o pagamento de bolsa de pesquisa/extensão para servidores e discentes, visando subsidiar despesas diversas concernentes à natureza da atividade apoiada.

4.8.4.2 O presente Edital, nesta modalidade, a título de auxílio financeiro, disponibilizará apoio total de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** na forma de bolsa para os servidores coordenadores de projetos, a serem compartilhadas entre as propostas aprovadas, limitadas ao valor máximo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por projeto, a critério do Comitê Técnico do Edital e da Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do Câmpus Florianópolis.

4.8.4.3 Os projetos poderão solicitar apoio financeiro total (bolsa para servidor) de no mínimo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), dependendo das necessidades e especificidades de cada proposta.

4.8.4.4 Os projetos devem ter duração de até 8 (oito) meses, conforme o calendário do Edital, e podem solicitar apoio de até 10 (dez) bolsas de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em auxílio para o servidor coordenador da proposta.



4.8.4.5 O valor do apoio financeiro concedido aos projetos aprovados poderá sofrer alterações, de acordo com as avaliações realizadas pelo Comitê Técnico do Edital e levando em conta o quantitativo de propostas submetidas.

4.8.4.6 O recurso financeiro concedido deverá, obrigatoriamente, ser utilizado para viabilizar a execução do projeto proposto.

4.8.4.7 A distribuição dos recursos financeiros disponibilizados por intermédio deste Edital, nesta modalidade, será realizada por análise e julgamento das propostas submetidas pelo Comitê Técnico e em reunião de consenso deste com os proponentes de projetos.

4.8.4.8 O apoio disponibilizado está condicionado ao cumprimento das disposições deste Edital e da disponibilidade financeira do Câmpus Florianópolis no período de realização das atividades do projeto. Projetos institucionais ou fomentados por outros órgãos e instituições não poderão pleitear apoio por meio desta modalidade.

4.8.5 Dos critérios de classificação

4.8.5.1 A análise e julgamento das propostas submetidas a este Edital, nesta modalidade, serão realizados por um Comitê Técnico, designado pela Direção do Câmpus Florianópolis, considerando-se o histórico do projeto, o perfil do coordenador da proposta e experiência da equipe, a coerência e exequibilidade do projeto, alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), o número de discentes envolvidos, com pontuação conforme indicado na tabela abaixo.

Aspecto Avaliado	Proporção
Histórico do projeto	Até 20 pontos *
Perfil do coordenador da proposta e experiência da equipe	10 pontos
Coerência e exequibilidade do projeto	10 pontos
Alinhamento com os ODS	10 pontos



Número de discentes envolvidos	Até 20 pontos**
Fator de integração entre ensino, pesquisa e extensão	30 pontos

4.8.5.2 * Histórico do projeto:

- Projeto novo = 5 pontos;
- Projeto com dois (2) anos de duração = 10 pontos;
- Projeto com três (3) anos de duração = 15 pontos;
- Projeto com mais de três (3) anos de duração = 20 pontos.

4.8.5.3 ** Número de alunos envolvidos no projeto:

- Projeto com cinco (5) alunos = 5 pontos;
- Projeto com cinco (5) até dez (10) alunos = 10 pontos;
- Projeto com dez (10) até vinte (20) alunos = 15 pontos;
- Projeto com mais de vinte (20) alunos = 20 pontos.

4.8.5.4 No caso de empate, serão utilizadas as pontuações obtidas em cada aspecto como critério de desempate na seguinte ordem: (1) histórico do projeto, (2) número de alunos envolvidos e (3) fator de integração.

4.8.5.5 As propostas cujas equipes de trabalho não possuírem a composição definida no item **4.8.3** deste Edital serão desclassificadas.

4.8.5.6 Os projetos com pontuação inferior a 50 pontos serão desclassificados.

4.9 Projetos de Pesquisa Aplicada com Captação de Recursos Externos ao IFSC

Os servidores e discentes do Câmpus Florianópolis do IFSC comumente se organizam, individual ou coletivamente, visando a participação em Editais e Chamadas para captação de fomento com ou sem instituições parceiras, em iniciativas que contribuam para o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado de Santa Catarina e do Brasil. Assim, busca-se através desta modalidade motivar, fomentar e intensificar a participação da comunidade acadêmica em projetos de pesquisa e extensão com ou sem instituições parceiras, na busca de fomento externo ao IFSC, preferencialmente no atendimento a demandas manifestas da sociedade.



4.9.1 Do público-alvo

Esta modalidade do Edital atenderá servidores e discentes regularmente matriculados nos cursos do Câmpus Florianópolis em projetos que deverão priorizar o trabalho coletivo e interdisciplinar, em temas e áreas do conhecimento que estejam relacionados com as temáticas desenvolvidas nos cursos regulares oferecidos no IFSC, Câmpus Florianópolis, e necessariamente caracterizados como projetos de pesquisa aplicada.

4.9.2 Das características dos projetos

Os projetos nesta modalidade deverão enfatizar a articulação entre ensino e pesquisa, tendo a extensão como possibilidade concreta de interação com a sociedade e (re)significação do fazer acadêmico, e levando em conta que:

4.9.2.1 Ensino: As atividades de formação integral do(s) estudante(s) membro(s) da equipe técnica devem ser detalhadas nos planos de trabalho individuais, permitindo o protagonismo e emancipação dos mesmos como pesquisadores e extensionistas.

4.9.2.2 Pesquisa: A contribuição científica deve ser evidente e poderá ser na forma de estudos, diagnósticos ou Pesquisa Aplicada, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.

4.9.2.3 Extensão: O envolvimento da comunidade externa deve ser previsto a partir de diagnósticos, estudos e/ou experiências anteriores da equipe do projeto. Nas atividades do projeto deve ficar evidente o diálogo com a comunidade externa, podendo ser por meio de eventos, saídas de campo ou interações e visitas programadas; sendo que seus resultados deverão ser registrados na forma de Produtos de Extensão.

4.9.2.4 Os projetos com instituições parceiras devem ser formalizados por meio de acordo de cooperação ou instrumento equivalente, segundo as diretrizes e normativas do IFSC. A demanda manifesta da sociedade deve ser apresentada segundo documentos específicos exigidos nos Editais e Chamadas, às quais o projeto foi submetido.

4.9.3 Da composição das equipes de trabalho

4.9.3.1 As equipes de projetos poderão ser compostas por docentes, servidores técnico-administrativos e discentes. O coordenador do projeto deverá obrigatoriamente



ser servidor do quadro permanente do IFSC Câmpus Florianópolis. A equipe técnica de cada projeto deverá contemplar obrigatoriamente a participação de um (1) ou mais discentes regularmente matriculados nos cursos do Câmpus Florianópolis, na condição de bolsista(s) ou voluntário(s); com atividades específicas e bem definidas nos planos de trabalho (item 3.13 do projeto), visando a articulação entre ensino, pesquisa e extensão.

4.9.3.2 Quanto aos discentes, é desejável a participação de alunos matriculados em, pelo menos, dois níveis de ensino, conforme indicado abaixo:

- Nível 1: Médio – Cursos técnicos integrados e subsequentes;
- Nível 2: Graduação – Cursos superiores de tecnologia, bacharelados e licenciaturas;
- Nível 3: Pós-graduação – Lato sensu ou stricto sensu.

4.9.3.3 A equipe de servidores deverá ser composta por, no mínimo 02 (dois) e, no máximo, 04 (quatro) integrantes, sendo pelo menos um docente – o orientador dos discentes – e, os demais, docentes e/ou técnico-administrativos.

4.9.3.4 Os servidores membros da equipe de trabalho não poderão ter pendências em projetos e/ou solicitações anteriores da DPPE ou PROPPI/PROEX, tais como: Censo dos Grupos de Pesquisa/Extensão e Laboratórios do Câmpus Florianópolis; Caderno de Resumos de Projetos de Pesquisa e Extensão do Câmpus Florianópolis – 2016/2017.

4.9.3.5 Os membros docentes da equipe de trabalho deverão alocar as seguintes cargas horárias nos PSAD 2018/1 e/ou 2018/2:

- Coordenador do projeto – de 4 até 6 horas por semana;
- Participante da equipe do projeto – de 2 até 4 horas por semana.

4.9.4 Da forma do apoio

4.9.4.1 O apoio será concedido nas formas de:

- a) Auxílio institucional com estrutura física, recursos humanos e itens de despesa constantes de registros de preços e demais mecanismos inerentes aos processos de compras e contratações da administração pública; dependendo da



disponibilidade e a critério do Câmpus Florianópolis do IFSC nas datas de ocorrência das atividades do projeto;

b) Auxílio financeiro, mediante o pagamento de bolsa de pesquisa/extensão para servidores e discentes, visando subsidiar despesas diversas concernentes à natureza da atividade apoiada.

4.9.4.2 O presente Edital, nesta modalidade, a título de auxílio financeiro, disponibilizará apoio total de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** na forma de bolsa para alunos regularmente matriculados no IFSC, a serem compartilhadas entre as propostas aprovadas, a critério do Comitê Técnico do Edital e da Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do Câmpus Florianópolis. A quantidade, valores e duração das bolsas será determinada em função das especificidades das propostas aprovadas; limitadas ao valor máximo de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais por aluno, com duração máxima de 8 (oito) meses.

4.9.4.3 Os projetos poderão solicitar apoio financeiro total (bolsa para servidor mais bolsa para discente) de no mínimo R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) e até R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), dependendo das necessidades e especificidades de cada proposta.

4.9.4.4 Os projetos devem ter duração de até 8 (oito) meses, conforme o calendário do Edital, e podem solicitar apoio de até 16 (dezesesseis) bolsas de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), sendo 2 (duas) bolsas de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para dois (2) discentes com duração de 8 (oito) meses.

4.9.4.5 O valor do apoio financeiro concedido aos projetos aprovados poderá sofrer alterações, de acordo com as avaliações realizadas pelo Comitê Técnico do Edital e levando em conta o quantitativo de propostas submetidas.

4.9.4.6 A distribuição dos recursos financeiros disponibilizados por intermédio deste Edital, nesta modalidade, será realizada por análise e julgamento das propostas submetidas pelo Comitê Técnico e em reunião de consenso deste com os proponentes de projetos.



4.9.4.7 O recurso financeiro concedido deverá, obrigatoriamente, ser utilizado para viabilizar a execução do projeto proposto.

4.9.4.8 O apoio disponibilizado está condicionado ao cumprimento das disposições deste Edital e da disponibilidade financeira no período de realização das atividades do projeto.

4.9.5 Dos critérios de classificação

4.9.5.1 A análise e julgamento das propostas submetidas a este Edital, nesta modalidade, serão realizados por um Comitê Técnico, designado pela Direção do Câmpus Florianópolis, considerando-se o mérito do projeto, o impacto do projeto na sociedade, a viabilidade técnica e econômica do projeto e o fator de integração entre ensino, pesquisa e extensão, na proporção indicada na tabela abaixo.

Aspecto Avaliado	Proporção
Mérito do projeto	40%
Impacto do projeto na sociedade	20%
Viabilidade técnica e econômica do projeto	10%
Fator de integração entre ensino, pesquisa e extensão	30%

4.9.5.2 Cada aspecto avaliado variará de 0 a 100 pontos, sendo aplicada a fórmula abaixo para gerar a pontuação final do projeto:

$$(\Sigma \text{ mérito do projeto} * 0,4) + (\Sigma \text{ impacto na sociedade} * 0,2) + (\Sigma \text{ viabilidade técnica e econômica do projeto} * 0,1) + (\Sigma \text{ fator de integração} * 0,3)$$

4.9.5.3 No caso de empate, serão utilizadas as pontuações obtidas em cada aspecto como critério de desempate na seguinte ordem: (1) fator de integração, (2) mérito do projeto e (3) impacto na sociedade.

4.9.5.4 Projetos vinculados a cursos que contemplarem a curricularização da extensão nos seus projetos pedagógicos (PPC), com aprovação nos fóruns competentes,



obterão preferência como critério de desempate, na classificação das propostas nesta modalidade do Edital.

4.9.5.5 As propostas cujas equipes de trabalho não possuírem a composição definida no item **4.9.3** deste Edital serão desclassificadas.

4.9.5.6 Os projetos com pontuação inferior a 50 pontos serão desclassificados.

5 DA SUBMISSÃO DOS PROJETOS, DO APOIO CONCEDIDO E DOS ITENS FINANCIÁVEIS

5.1 Da Submissão dos Projetos:

5.1.1 O projeto deverá ser apresentado utilizando modelo de documento específico disponível no sítio do IFSC → Pesquisa/Extensão → Editais.

5.1.2 O projeto deve ser apresentado utilizando o formulário eletrônico, com link disponível na página de editais de pesquisa do sítio do IFSC (<http://www.ifsc.edu.br/pesquisa/editais> e <http://www.ifsc.edu.br/extensao/editais>), nas datas indicadas no calendário do Edital.

5.1.3 O projeto deverá ser submetido até a data limite definida no calendário deste Edital, sendo invalidadas as propostas apresentadas fora desse prazo. A data impressa pelo protocolo servirá como comprovante ao atendimento deste requisito. A mensagem de confirmação apresentada na TELA FINAL do processo de preenchimento servirá de comprovante ao atendimento deste requisito.

5.2 Do Apoio Concedido:

5.2.1 O apoio financeiro previsto neste Edital é de até **R\$ 379.200,00 (trezentos e setenta e nove mil e duzentos reais)**, a ser dividido entre bolsas destinadas aos servidores e bolsas para discentes, a ser financiado com orçamento de custeio do Câmpus Florianópolis do IFSC.

5.2.2 Os recursos de uma modalidade poderão ser deslocados para as demais, de acordo com o número de projetos contemplados, a critério do Comitê Técnico do Edital.

5.2.3 O montante de recursos destinados a este Edital poderá ser acrescido, caso aconteça



a liberação de recursos adicionais ao PAT (Plano Anual de Trabalho) 2018 do Câmpus Florianópolis.

5.2.4 A distribuição de recursos, em havendo acréscimos no PAT 2018 do Câmpus Florianópolis, será dada em conformidade com chamadas internas específicas mediante aprovação no Conselho de Pesquisa e Extensão do Câmpus Florianópolis.

5.3 Dos Itens Financiáveis

5.3.1 Serão financiáveis com o aporte financeiro concedido ao coordenador do projeto, **desde que aprovados pelo Comitê Técnico** por serem considerados indispensáveis à realização das atividades de pesquisa e extensão integradas ao ensino, e seguindo as atuais diretrizes das Pró-Reitorias de Pesquisa e Extensão do IFSC, os seguintes itens de despesa:

- I) material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, software com demanda de licença apenas temporária, bem como instalação, recuperação e manutenção de equipamentos;
- II) pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual, desde que, no caso de pagamento à pessoa física, isso seja realizado de acordo com a legislação em vigor, de modo a não estabelecer vínculo empregatício;
- III) despesas acessórias, especialmente as de importação e as de instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos, sendo vedado o pagamento de taxa de administração, gerência ou serviço equivalente a fundações similares;
- IV) equipamentos e material permanente, **excetuando-se** a aquisição de computadores, *notebooks/netbooks/ultrabooks/tablets* e similares, câmeras/máquinas digitais, câmeras/máquinas de filmagem, celulares e mobiliário. A aquisição de computadores, *notebooks/netbooks/ultrabooks/tablets* e similares, câmeras/máquinas digitais, câmeras/máquinas de filmagem, celulares e mobiliário somente poderá ser autorizada, **em caráter excepcional**, quando o objeto da pesquisa justifique, imperiosamente, a sua necessidade;



- V) material bibliográfico, **até o limite de R\$ 500,00 por projeto**, excetuando-se os casos em que o objeto da pesquisa justifique, imperiosamente, a necessidade de aquisições em valores superiores a esse teto;
- VI) software, cuja licença seja permanente.

5.3.2 Não poderão ser financiados com o aporte financeiro concedido ao coordenador do projeto, por meio deste Edital, sob hipótese alguma, os recursos destinados:

- I) ao pagamento de despesas distintas das aprovadas;
- II) ao pagamento de si próprio e/ou de pessoa física ou jurídica, cujos sócios tenham qualquer grau de parentesco com o pesquisador;
- III) ao pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, integrante do quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por prestação de serviços, consultoria ou assistência técnica;
- IV) ao pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico-administrativo vinculado ao IFSC;
- V) ao reembolso de despesas de rotina, tais como: contas de luz, água, telefone, reprografia e similares, entendidas como de contrapartida obrigatória do departamento acadêmico envolvido;
- VI) à realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos estabelecidos;
- VII) à promoção de despesas com obras de construção civil;
- VIII) ao pagamento de diárias, passagens, hospedagem, combustíveis, inscrições relativas a eventos de qualquer natureza, taxas referentes a publicação de artigos em periódicos, despesas com visitas técnicas, taxas e/ou multas com remarcação ou cancelamento de passagens;
- IX) ao pagamento de despesas com ornamentação, alimentação, coquetel, *coffee break*, shows e manifestações artísticas de qualquer natureza;
- X) à aplicação dos recursos no mercado financeiro, bem como sua utilização a título de empréstimo para reposição futura ou com finalidade diversa daquelas previstas no projeto.

Em caso de aquisição de equipamento ou material permanente com recursos financeiros deste Edital, o coordenador do projeto deverá solicitar o procedimento para patrimonialização pelo IFSC, imediatamente após o seu recebimento.



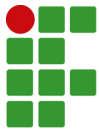
5.3.3 Os itens não financiáveis por meio da bolsa do coordenador do projeto, poderão ser adquiridos por intermédio dos processos convencionais de aquisição e compras do Câmpus, desde que previstos no projeto e conseqüentemente descontados do montante a ser destinado na forma de auxílio financeiro ao pesquisador/extensionista; limitado a 10% do montante do projeto.

5.3.4 A alteração de itens financiáveis durante a execução do projeto deverá ser autorizada e formalizada com a DPPE; excetuando-se os casos em que a alteração implique em alterações inferiores a 10% do montante do projeto aprovado na forma de bolsa para o coordenador.

5.3.5 O apoio financeiro fica condicionado à disponibilidade orçamentária do Câmpus Florianópolis do IFSC.

6 – CALENDÁRIO DO EDITAL:

Lançamento do Edital	19 de dezembro de 2017
Primeira Chamada de Trabalhos	
Data limite para envio das propostas	28 de fevereiro de 2018
Análise das propostas recebidas	01 a 20 de março de 2018
Divulgação do resultado parcial	21 de março de 2018
Prazo para envio de recurso	Até 23h59min do dia 22 de março de 2018
Divulgação do resultado final	29 de março de 2018
Prazo para envio do termo de compromisso devidamente preenchido e assinado	05 de abril de 2018
Cadastro dos projetos aprovados no SIGAA-Pesquisa e SIGAA - Extensão	Até 26 de abril de 2018
Prazo para execução (projetos de 4 meses)	De abril a julho de 2018
Prazo para execução (projetos de 8 meses)	De abril a novembro de 2018
Segunda Chamada de Trabalhos	



Data limite para envio das propostas	25 de junho de 2018
Análise das propostas recebidas	26 de junho a 01 julho de 2018
Divulgação do resultado parcial	02 de julho de 2018
Prazo para envio de recurso	Até 23h59min do dia 04 de julho de 2018
Divulgação do resultado final	09 de julho de 2018
Prazo para envio do termo de compromisso devidamente preenchido e assinado	06 de agosto de 2018
Cadastro dos projetos aprovados no SIGAA- Pesquisa e SIGAA - Extensão	Até 27 de agosto de 2018
Prazo para execução (projetos de 4 meses)	De agosto a novembro de 2018
Primeira e Segunda Chamadas	
Entrega do relatório final, com a planilha de gastos	Até 18 de dezembro de 2018

7 – REQUISITOS E COMPROMISSOS

7.1 Do Coordenador do Projeto:

- 7.1.1 Ser servidor efetivo do IFSC – Câmpus Florianópolis;
- 7.1.2 Não ser ocupante de cargo de direção no IFSC;
- 7.1.3 Dispor de carga horária para coordenar o desenvolvimento dos projetos;
- 7.1.4 Ter, no mínimo, o curso de graduação completo;
- 7.1.5 Gerenciar o andamento do projeto, cumprindo critérios e cronograma estabelecidos neste 7.1.6 Edital e as metas propostas no projeto;
- 7.1.7 Não estar em débito com compromissos assumidos em projetos anteriores;
- 7.1.8 Assinar e entregar termo de compromisso, conforme previsto no Edital;
- 7.1.9 Manter sob sua guarda, de forma adequada, os documentos comprobatórios dos apoios financeiros executados para apresentação da planilha de gastos do projeto, conforme previsto no calendário deste Edital;
- 7.1.10 Apresentar relatório final de acordo com modelo disponibilizado (Anexo III) no link deste Edital;



7.1.11 Emitir declarações em favor dos membros da equipe do projeto, para fins de comprovação de vínculo ao projeto;

7.1.12 Apresentar os resultados do projeto na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) e no Caderno de Resumos de Projetos de Pesquisa e Extensão do Câmpus Florianópolis – 2018/2019;

7.1.13 Participar da SNCT do Câmpus Florianópolis, propondo e executando atividades que aproximem a ciência e tecnologia da comunidade;

7.1.14 Atualizar currículo na Plataforma *Lattes*, cadastrando o projeto, caso seja contemplado;

7.1.15 Alocar carga horária de 4 até 6 horas por semana no PSAD 2018 (se professor), caso seja contemplado.

7.2 Dos Demais Servidores Integrantes da Equipe do Projeto:

7.2.1 Ser servidor do Câmpus Florianópolis do IFSC, sem vínculo empregatício com outra Instituição e ter currículo *Lattes* atualizado;

7.2.2 Participar do projeto de acordo com as atividades previstas no formulário de proposta de projetos (Anexo I), cumprindo os critérios e o cronograma estabelecidos no edital, bem como as metas do projeto de pesquisa;

7.2.3 Apresentar os resultados do projeto exigidos pelo Edital;

7.2.4 Não prejudicar, com a execução do projeto, as suas demais atividades no IFSC;

7.2.5 Participar da SNCT do Câmpus Florianópolis, propondo e executando atividades que aproximem a ciência e tecnologia da comunidade;

7.2.6 Cumprir integralmente as normas deste Edital.

7.3 Dos Discentes Envolvidos no Projeto (bolsistas e/ou voluntários):

7.3.1 Estar regularmente matriculado em um dos cursos do Câmpus Florianópolis do IFSC, e ter currículo *Lattes* atualizado;

7.3.2 Dispor de 20 horas semanais de dedicação ao desenvolvimento das atividades de pesquisa e extensão, assim como para a preparação de pôsteres, resumos e artigos científicos;

7.3.3 Participar presencialmente de todos os eventos internos ou externos de divulgação dos resultados do projeto do Câmpus Florianópolis do IFSC, solicitados pela DPPE;

7.3.4 Auxiliar na execução do projeto, de acordo com as atividades previstas no formulário de propostas de projetos, cumprindo o cronograma estabelecido e suas metas;



7.3.5 Não ser beneficiário de qualquer tipo de bolsa do IFSC ou de qualquer outra Instituição, exceto a bolsa que pertence ao Programa de Atendimento aos Estudantes em Vulnerabilidade Social;

7.3.6 Participar de apenas um projeto no âmbito deste edital;

7.3.7 Participar da SNCT do Campus Florianópolis, propondo e executando atividades que aproximem a ciência e tecnologia da comunidade;

7.3.8 Não ter vínculo empregatício com o IFSC ou outra Instituição.

8 – ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 A análise e julgamento das propostas submetidas ao Edital serão feitos por um Comitê Técnico, designado pela Direção Geral do Câmpus Florianópolis. A avaliação consistirá na análise dos projetos, considerando os aspectos listados abaixo e de acordo com cada modalidade deste Edital:

8.1.1 Aspectos técnicos do projeto:

- a) Alinhamento dos projetos com os objetivos e diretrizes do Edital;
- b) Relevância do projeto para o curso, para o departamento, para o Câmpus e para a sociedade;
- c) Qualificação técnica da equipe do projeto;
- d) Viabilidade técnica e econômica de execução do projeto.

8.1.2 Aspectos administrativos:

- a) Disponibilidade de recursos destinados à pesquisa e extensão, no orçamento de custeio do Câmpus;
- b) Correto preenchimento dos formulários deste Edital;
- c) Enquadramento da proposta nas regras deste Edital.

8.2 Os projetos com pontuação inferior a 50 pontos serão desclassificados.

8.3 O Comitê Técnico do Edital poderá solicitar ao proponente, a qualquer momento, a apresentação de documentos comprobatórios ou informações julgadas necessárias para o bom andamento do processo de seleção.

9 – RECURSOS AO RESULTADO PARCIAL

9.1 Após a divulgação do resultado parcial, os candidatos poderão interpor recurso, em única e última instância, ao Comitê Técnico do Edital, que deliberará sobre o pedido. Para tal, os recursos



deverão ser enviados, na data indicada no calendário do Edital, para o e-mail dppe.fln@ifsc.edu.br, no modelo indicado no Anexo V, em formato *PDF (Portable Document Format)*.

10 – DO CADASTRO DOS PROJETOS NO SIGAA

10.1 Os coordenadores com projetos aprovados no âmbito deste Edital deverão cadastrar os mesmos no SIGAA – Pesquisa e/ou SIGAA – Extensão, conforme enquadramento da proposta, de acordo com o calendário do item 6.

11 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 Os coordenadores de projetos deverão apresentar, após a realização dos mesmos, conforme o calendário deste Edital, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a prestação de contas dos recursos recebidos no âmbito do projeto, conforme modelo do Anexo III.

11.2 A não apresentação da prestação de contas e/ou resultados do projeto, implicará em pendência junto a DPPE e PROPPI/PROEX, acarretando impedimento de participação em Editais de fomento da Pesquisa e Extensão, enquanto a pendência não for sanada.

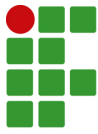
11.3 A DPPE emitirá parecer técnico em até trinta (30) dias a contar da entrega da prestação de contas pelo coordenador do projeto.

12 – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

12.1 Os coordenadores de projetos não finalizados no prazo de execução, conforme o calendário do Edital, poderão solicitar prorrogação, mediante justificativa fundamentada, exclusivamente para finalização de atividades do projeto, sem recebimento de recursos adicionais de fomento.

12.2 A DPPE analisará o pedido de prorrogação, o qual não poderá ser superior a 2 meses para projetos com duração de 4 meses, e 4 meses para projetos com duração de 8 meses, emitindo parecer técnico, que será submetido ao Conselho de Pesquisa e Extensão do Campus Florianópolis para validação.

12.3 O pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para o e-mail dppe.fln@ifsc.edu.br, acompanhado de relatório técnico sobre a execução do projeto e relatório financeiro sobre a aplicação dos recursos recebidos.



13 – RESULTADOS DO PROJETO

13.1 Os projetos contemplados neste Edital deverão apresentar, ao final do seu período de execução, os seguintes resultados:

13.1.1 Relatório final e relatório financeiro, conforme modelo disponibilizado (Anexo III), a ser entregue à Coordenadoria de Pesquisa do Câmpus Florianópolis, que promoverá a publicação no sítio do Câmpus.

13.1.1 Apresentar os resultados do projeto na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) e no Caderno de Resumos de Projetos de Pesquisa e Extensão do Câmpus Florianópolis - 2017/2018.

13.1.1 Divulgação ampla das datas, horários e locais das apresentações dos resultados do projeto.

14 – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1 A participação neste Edital implica a obediência à Lei no 9.279, de 14 de maio de 1996 e legislações afins, bem como à Resolução no 30/2008/CD/IFSC, que trata da criação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) – IFSC.

14.2 Compete ao bolsista, ao pesquisador/extensionista e ao responsável pela concessão de auxílios e bolsas outorgados pelo IFSC:

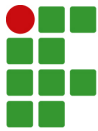
14.2.1 Zelar pela proteção da propriedade intelectual gerada a partir de projetos financiados pelo IFSC;

14.2.2 Verificar, a qualquer tempo, se a execução do projeto produz ou poderá produzir resultado potencialmente objeto de Patente de Invenção, Patente de Modelo de Utilidade, Registro de Desenho Industrial, Registro de Programa de Computador, Certificado de Proteção de Cultivar ou Registro de Topografia de Circuito Integrado.

14.2.3 Para cumprir o disposto no item "14.2.2" poderá ser solicitada ajuda ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) ou ao órgão/área responsável pela área de propriedade intelectual da Instituição Científica e Tecnológica (ICT) ou da empresa que sedia o projeto.

14.2.4 Confirmada a hipótese do item "14.2.2", o NIT ou o órgão/área responsável pela área de propriedade intelectual da ICT ou da empresa que sedia o projeto deverá ser comunicado.

14.2.5 Na hipótese do projeto produzir resultado conforme previsto no item "14.2.2", o



NIT ou o órgão responsável pela área de propriedade intelectual da ICT ou da empresa deverá ser comunicado sobre a publicação dos resultados em periódicos, anais de congressos, dissertações ou teses, ou em qualquer outra forma de divulgação.

14.2.6 A comunicação deverá ocorrer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data da submissão para a publicação.

14.2.7 Nos casos pertinentes, o NIT, o órgão responsável pela área de propriedade intelectual na ICT ou na empresa devem tomar as providências para garantir a proteção, sem prejudicar a publicação pretendida.

14.3 Maiores informações sobre a propriedade intelectual no IFSC poderão ser solicitadas diretamente ao Departamento de Inovação/PROPI (inovacao@ifsc.edu.br).

15 – DO COMITÊ TÉCNICO

15.1 A condução do processo de avaliação e seleção dos projetos submetidos a este Edital, bem como o julgamento dos recursos interpostos, será realizada por um Comitê Técnico; composto por membros da DPPE e da Comunidade Acadêmica do IFSC, instituído por meio de Portaria da Direção Geral do Câmpus Florianópolis.

16 – CANCELAMENTO DO PROJETO

16.1 A concessão de apoio financeiro no decorrer do projeto será cancelada em caso de:

16.1.1 Não cumprimento das atividades previstas no cronograma, sem justificativa, ou ocorrência de algum fato, cuja gravidade justifique tal procedimento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

16.1.2 Solicitação do coordenador do projeto, mediante justificativa e comprovação de gastos, devidamente aprovadas pelo Comitê Técnico do Edital.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

17.1 A submissão de projetos implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o coordenador e equipe do projeto não poderão alegar desconhecimento.

17.2 As informações fornecidas no formulário de submissão e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do coordenador do projeto.



17.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do Câmpus Florianópolis.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2017.

Prof^a. Andréa Martins Andujar

Diretora do Câmpus Florianópolis do IFSC

Autorizado conforme despacho no documento 23292.xxxxxx/2017-xx, em xx/06/2017.

Prof^a. Maria Clara Kaschny Schneider

Reitora do IFSC

Autorizado conforme despacho no documento 23292.xxxxxx/2017-xx, em xx/06/2017.